



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Controladoria

Comissão para a especificação de viaturas a serem adquiridas no exercício de 2024

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2025
- CBMDF/CTROL/COMISSOES/CEVA

Brasília-DF, 28 de março
de 2025.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto): Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH	
Responsável pela Demanda: Ten-Cel. QOBM/Comb. Mario de Vasconcelos Pereira Dias	Matrícula: 1924493
E-mail: gaeph.logistica@cbm.df.gov.br	Telefone: (61) 3193-0174

1. Necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Dentre as atribuições legais do CBMDF, destaca-se a prestação de socorros nos casos de sinistros e a execução de serviços de atendimento pré-hospitalar no Distrito Federal e região circunvizinha, conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu artigo 144, inciso V.

Para tanto, é fundamental que a capacidade operacional do CBMDF no atendimento pré-hospitalar esteja sempre em condições de atender esta atribuição legal. Esta capacidade se traduz, essencialmente, na disponibilidade de recursos humanos (socorristas) e materiais (viaturas).

Cabe ressaltar que a manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos ou de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição e ampliação da frota de URs contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025. Este planejamento estratégico traz em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

2. Descrição sucinta do objeto

A pretensa aquisição visa renovar a frota existente na Corporação atualmente, tendo em vista que a maior parte das atuais viaturas que compõem a frota do CBMDF tem mais de 6 (seis) anos que foram adquiridas.

De acordo com a Nova Matriz de Emprego Operacional (0053-00180635/2024-04), recomenda-se que esta renovação ocorra após ultrapassado o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV, que é de cerca de 5 (cinco) anos.

Essa medida não apenas garantirá a prontidão operacional do CBMDF, mas também contribuirá para a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, promovendo a preservação da vida e do patrimônio. Desse modo, a aquisição dessas viaturas é um investimento fundamental para o cumprimento da missão do CBMDF e a manutenção dos mais altos padrões de serviço à comunidade.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual

Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pela matriz operacional do CBMDF, será necessária a aquisição de 40 viaturas.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado

Por meio de pesquisa de preços, foi constatado que as Unidades de Resgates custam R\$ 399.900,00.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Espera-se que a conclusão da contratação seja o mais breve possível, tendo em vista que diversas viaturas tipo UR encontram-se com algum problema relacionado a manutenção, devido a fatores que variam de problemas mecânicos, elétricos, ou avarias no mobiliário do salão de atendimento. Considera-se ainda que este quantitativo pode aumentar, comprometendo a capacidade de atendimento do CBMDF à sociedade do DF.

6. Indicação da prioridade do PARF

Foi aprovado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de ação do Fundo de Segurança Pública.

Neste plano, dentro do Eixo - Redução de Mortes Violentas, foi aprovado o financiamento pelo fundo, visando o Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate, o financiamento da aquisição Veículos Especiais tipo ambulância utilizados para atendimento de ocorrências de emergência médica, no valor total de R\$ 12.837.074,00.

Trata-se da Ação 1 da Meta 4 deste plano.

7. Indicação da Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não há vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demanda para a execução desta contratação

8. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb.
Matrícula: 1003316

LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap.
QOBM/Comb.
Matrícula: 1002998

ULISSES SEBASTIAN ZIECH - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 2594391



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Membro da Comissão**, em 15/04/2025, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01142437, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RAMOS FONSECA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01215784, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01147535, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01053812, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIL MARTINS DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001907, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 21:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr. 1003315, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TULIO STEFANI COLOMBAROLI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001947, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BATISTA GOMES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002524, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR - 1º Ten. QOBM/Mnt. - Matr.01405178, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002456, Membro da Comissão**, em 28/04/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166860524 código CRC= 9F16AA9F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 166860524



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Controladoria

Comissão para a especificação de viaturas a serem adquiridas no exercício de 2024

Estudo Técnico Preliminar - ETP - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CEVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Problema e necessidade do CBMDF

Problema: Problemas relacionados a disponibilidade de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR), frente a crescente demanda da população do Distrito Federal por serviços de Atendimento Pré-Hospitalar;

Necessidade: Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Considerando a crescente demanda por serviços de APH, resultante do aumento populacional e da expansão territorial do Distrito Federal, o CBMDF, visando manter a excelência no atendimento pré-hospitalar, busca suprir a demanda atual e futura por meio da renovação e atualização das viaturas mencionadas. A manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos e de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição da frota contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Cabe ressaltar que uma prática adotada pela Corporação, alinhada ao princípio da eficiência de recursos, é reutilizar viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR) que já não estão em condições para o serviço operacional, transformando-as em viaturas tipo Auto Serviços Gerais (ASG). Isso ocorre porque as demandas colocadas sobre uma viatura de apoio administrativo são significativamente menores do que aquelas exigidas para o serviço operacional. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal economiza recursos ao optar por renovar viaturas operacionais e reutilizar as que não atendem mais aos padrões operacionais, empregando-as em funções administrativas.

1.2. Cenário atual do CBMDF

Atualmente, o CBMDF possui em sua frota 61 Unidades de Resgate com tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos. A Norma de Padronização da Frota do CBMDF preconiza que o tempo estimado de uso de viaturas operacionais pode variar conforme a demanda de atendimento, tempo-resposta e conveniência operacional e administrativa da Corporação. De acordo com a Nova Matriz de Emprego Operacional (0053-00180635/2024-04), recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de cerca de 5 (cinco) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Com a recente aquisição de 16 viaturas (00053-00257797/2023-59), uma parte da frota das viaturas do tipo UR do CBMDF foi renovada. No entanto, se faz necessária a renovação das outras 40 viaturas que operam nos GBMs e Grupamentos Especializados, além do serviço de Suporte Avançado, por meio de Unidades de Suporte Avançado.

Portanto, a situação atual dessas viaturas destaca a importância de garantir a renovação constante da frota e equipamentos, mantendo as viaturas em boas condições operacionais e adequando-as às necessidades de cada região de atuação. Isso não apenas promoverá a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, mas também preservará a integridade da missão do CBMDF, que é servir à comunidade em

momentos críticos de necessidade.

1.3. **Ganhos e melhorias esperados**

A atualização da frota de URs resultará em um significativo aprimoramento da capacidade de resposta do CBMDF em situações de emergência. Com uma frota renovada e em pleno funcionamento, a Corporação poderá atender às demandas da população de forma mais eficaz e ágil.

A disponibilidade de novas URs equipadas com tecnologia de ponta e em ótimas condições mecânicas resultará em um atendimento pré-hospitalar de maior qualidade. Os socorristas terão à disposição veículos modernos e adequadamente equipados para prestar assistência às vítimas com maior eficiência e segurança.

Essa renovação da frota melhorará a disponibilidade de viaturas em funcionamento, reduzindo a incidência de viaturas desativadas para manutenção e contribuindo para a diminuição do tempo de resposta às ocorrências.

Com uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências, haverá uma redução significativa no número de fatalidades em acidentes de trânsito, emergências médicas e outros eventos de risco à vida.

A atualização da frota das Unidades de resgate reforçará a confiança da sociedade no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como uma instituição dedicada à proteção e ao socorro, consolidando sua posição como um recurso essencial em situações de emergência.

Portanto, o êxito no projeto pretendido terá impactos significativos e positivos nos serviços prestados à sociedade, resultando em maior segurança, bem-estar e confiança por parte da população atendida.

1.4. **Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada**

Caso a aquisição planejada não ocorra, será percebida deficiência cada vez maior na disponibilidade de viaturas UR e USA, comprometendo a eficiência operacional do CBMDF. Com um número insuficiente de viaturas em operação, o tempo de resposta às ocorrências será prolongado. Isso é especialmente crítico em casos de acidentes graves, onde cada minuto pode fazer a diferença na sobrevivência das vítimas.

Além disso, a falta de viaturas UR e USA adicionais impedirá o atendimento adequado de áreas geográficas que já enfrentam deficiências na cobertura de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar. Comunidades remotas e de difícil acesso serão particularmente afetadas.

As viaturas em operação enfrentarão uma sobrecarga adicional devido à falta de reposição e expansão da frota, resultando em um desgaste mais rápido, maior tempo de inatividade para manutenção e riscos operacionais. O aumento do tempo de resposta e a limitação na capacidade de atendimento poderão levar ao agravamento das lesões das vítimas e ao aumento das fatalidades em acidentes e emergências médicas.

A não renovação da frota de viaturas de APH pode impactar negativamente a confiança da população no CBMDF como uma instituição capaz de prestar socorro eficaz em momentos críticos.

Portanto, fica claro que a não aquisição das viaturas UR almejadas resultará em perdas significativas e impactos diretos nos serviços prestados à sociedade, comprometendo a eficiência, a segurança e a confiança no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. É fundamental considerar esses aspectos ao tomar decisões relacionadas à aquisição desses recursos essenciais.

2. **REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM N°	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Unidade de Resgate (UR): Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), e em conformidade com a norma ABNT NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate. Deve possuir Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.	Unidade

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

A possibilidade de solucionar o problema por meio da contratação de serviços de locação foi considerada, no entanto, uma análise detalhada revelou desafios que tornam essa opção menos viável. Primeiramente, o custo a longo prazo é uma preocupação, uma vez que a locação contínua de viaturas se tornaria uma despesa constante. Além disso, a dependência de terceiros representaria um risco em situações críticas, onde o CBMDF precisa ter controle total sobre suas Unidades de Resgate.

Outro fator crucial é a customização e especificações das viaturas, que precisam ser adaptadas às necessidades operacionais específicas da corporação. A aquisição permite maior controle sobre o design e configuração das viaturas, garantindo que atendam precisamente aos padrões exigidos. Além disso, é importante destacar que as empresas de locação geralmente não têm disponibilidade para atender a uma grande quantidade de viaturas com as especificações necessárias para atender às demandas do CBMDF.

3.2. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA MANUTENÇÃO DOS ITENS EXISTENTES

Embora o CBMDF disponha do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), uma parcela das Unidades de Resgate na frota atual enfrenta desgaste devido ao uso intenso por um longo período, apresentando problemas que as tornam inadequadas para o serviço de socorro. Além disso, alguns veículos se tornaram dispendiosos demais para a Administração devido a defeitos frequentes. Mesmo quando as URs restantes permanecem em operação, a quantidade atual tem dificuldades para atender à demanda crescente do CBMDF, o que evidencia a defasagem. Nesse cenário, fica claro que o serviço de manutenção por si só não é suficiente para atender às necessidades existentes.

3.3. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Após pesquisas no mercado, identificamos viaturas que atendem às necessidades do CBMDF. A aquisição dessas viaturas, em conjunto com as já existentes na corporação, proporcionará uma otimização significativa dos recursos públicos e uma resposta mais eficaz às demandas da comunidade do Distrito Federal.

Diante do exposto, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição das Unidades de Resgate. Além de garantir um tempo de resposta mais adequado e deslocamentos mais seguros e eficientes do local do sinistro para os hospitais, essas viaturas contribuirão para uma pegada de carbono reduzida por parte da corporação. Isso ocorre devido ao fato de que veículos mais recentes emitem menos poluentes em comparação com aqueles desgastados pelo tempo de uso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.2. **VEÍCULO**

4.2.1. **Motor**

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 160 cv (cavalos); torque igual ou superior a 30 kgfm³; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

4.2.2. **Câmbio**

Câmbio manual e tração traseira.

4.2.3. **Sistema de direção**

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

4.2.4. **Sistema de freios**

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

4.2.5. **Sistemas de segurança**

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

4.2.6. **Suspensão**

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

4.2.7. **Dimensões e Capacidade de carga**

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

4.2.8. **Acessórios**

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

4.2.9. **Central multimídia original de fábrica:**

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

4.3. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA**

4.3.1. **Condições gerais da transformação do veículo**

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

4.3.2. **Cabine**

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

4.3.3. **Carroceria externa**

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

4.3.4. **Portas**

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corredeira

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90°, 180° e até 270° devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapazes de abertura de 270°, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corredeira um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

4.3.5. **CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)**

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação

retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC N° 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

4.4. **MOBILIÁRIO**

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação,

dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

4.4.1. Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90°) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80° em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

4.4.2. **Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)**

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

4.4.3. **Rede de oxigenoterapia**

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com 02 (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para

proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

4.4.4. Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

4.5. SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

4.6. SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou

sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distancias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

4.7. TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

4.7.1. Requisitos técnicos

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e

acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células,

busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/ μ s de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação

elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório					
Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Encriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia

digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

4.7.2. Garantia

Como parte do planejamento de capacitação, a Contratada apresentará à Contratante documentação que comprove a qualificação dos profissionais que ministrarão os treinamentos de capacitação, como, por exemplo, atestado de capacidade técnica que comprove a experiência do instrutor, cópia do CREA do profissional que ministrará o curso de capacitação, comprovação do vínculo de trabalho do instrutor com a Contratada;

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos licitados nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Para o fornecimento dos equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, a garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Para os serviços de instalação dos equipamentos, a garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente

no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

d) Re-execução da capacitação caso esta não apresente o percentual mínimo de aprovação exigido.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

4.7.3. Requisitos de segurança de informação

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF;

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

4.8. SINALIZAÇÃO LUMINOSA

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

4.9. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

4.10. **MACA BIARTICULADA**

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na

ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

4.11. **PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO**

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de

flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.12. CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e

sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.13. PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

BOMBEIROS

www.cbm.df.gov.br

☎ 193

RESGATE

UR 701

1º GBM



BOMBEIROS: 17 cm de altura proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Site CBMDF: Fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico com altura de 7,7 aplicada ao texto todo proporcional.

193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (com o símbolo do telefone).

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (Começa a contagem a partir da 701, 702 ...)

Obm: 4,5 cm de altura proporcional "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

Brasão do CBMDF: em 3D com 30 cm de altura proporcional confeccionado em impressão digital com proteção UV com corte de contorno.

Bandeira do DF: 8,5 de altura por 12 cm de comprimento.

Arte da cruz da vida 55 cm cx 55 cm em material vinil refletivo grau técnico.

largura da faixa 95 cm pintada na cor Vermelho daytona 90 (lazuil 1132 cod. univ. L453



Traseira

RESGATE : RESGATE: com altura da fonte de 14 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

CBMDF: CBMDF : com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701: UR 701 com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.
(Começa a contagem a partir da 701, 702 ...)

BOMBEIROS: BOMBEIROS: 18 cm de altura proporcional comprimento, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

193: 193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (com o símbolo do telefone).



Arte da cruz da vida 20 cm cx 20 cm material vinil refletivo grau técnico.

Pintura:

Vermelho daytona 90
(lazuril 1132 cod. univ. L453)



Frente

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 cm de altura por 100 de comprimento, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

BOMBEIROS

BOMBEIROS: 15 cm de altura proporcional, grafado de forma refletida, em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



Teto

**UR
701**

UR 701: material colado no teto da viatura para que o aerio possa ver, começando a contagem 701 ... palavra colocada como descrita no exemplo em duas linhas. Materia refletivo amarelo grau técnico e com altura de 36 cm.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



4.14. ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A entrega das viaturas deve ser realizada, preferencialmente, no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A Norma de Padronização da Frota do CBMDF preconiza que o tempo estimado de uso de viaturas tipo UR pode variar de acordo com a demanda de atendimento, tempo-resposta e conveniência operacional e administrativa. No entanto, as URs, devido à sua natureza operacional, tendem a ter um tempo estimado de uso menor do que as viaturas administrativas, dependendo da carga de uso, que está diretamente relacionada à quantidade de ocorrências atendidas.

De acordo com a Nova Matriz de Emprego Operacional (0053-00180635/2024-04), recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de cerca de 5 (cinco) anos. Atualmente, o CBMDF possui em sua frota 61 Unidades de Resgate com tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Com a recente aquisição de 16 viaturas (00053-00257797/2023-59), uma parte da frota das viaturas do tipo UR do CBMDF foi renovada. No entanto, se faz necessária a renovação das outras 40 viaturas que operam nos GBMs e Grupamentos Especializados, além do serviço de Suporte Avançado, por meio de Unidades de Suporte Avançado.

Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pela matriz operacional do CBMDF, será necessária a aquisição de 40 viaturas.

Nesse contexto, com o intuito de renovação da frota e de expansão do serviço de APH prestado pelo CBMDF, pretende-se adquirir as seguintes quantidades de viaturas:

ITEM N°	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. FORNECIMENTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Unidade de Resgate (UR)	BR0048518	Unidade	Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pela matriz operacional do CBMDF, será necessária a aquisição de 40 viaturas.

Essa medida não apenas garantirá a prontidão operacional do CBMDF, mas também contribuirá para a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, promovendo a preservação da vida e do patrimônio. Desse modo, a aquisição das URs é um investimento fundamental para o cumprimento da missão do CBMDF e a manutenção dos mais altos padrões de serviço à comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento da pesquisa de preços é apresentado no documento

PLANILHA DE CUSTO

ITEM N°	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	TOTAL GERAL FINAL
1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	R\$ 399.850,00	40	R\$ 15.994.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.994.000,00

O valor total estimado para a compra dos materiais acima mencionados é de **R\$ 15.994.000,00**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é uma opção viável neste processo, uma vez que se trata de um único item de natureza indivisível. Todas as partes que integram a viatura são projetadas para que se adaptem de maneira harmônica ao veículo, de modo que a separação de um destes componentes pode comprometer a utilização deste na viatura.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente neste momento na instituição.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. ALINHAMENTO DO PROJETO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO CBMDF

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025. Este planejamento estratégico traz em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

10. ALINHAMENTO DO PROJETO COM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme consta no processo 00050-00011285/2023-22, foi aprovado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de ação do Fundo de Segurança Pública, referente ao exercício 2023.

Neste plano, dentro do Eixo - Redução de Mortes Violentas, foi aprovado o financiamento pelo fundo, visando o Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate, o financiamento da aquisição Veículos Especiais tipo ambulância utilizados para atendimento de ocorrências de emergência médica.

Trata-se da Ação 1 da Meta 4 deste plano.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensa aquisição visa renovar a frota existente na Corporação atualmente, tendo em vista que a o tempo de vida útil das viaturas é de aproximadamente seis anos.

Assim, os resultados esperados são:

- a) Oferecer ao Distrito Federal a quantidade ideal de viaturas de atendimento pré-hospitalar do CBMDF;
- b) Permitir a renovação da frota em uso, tendo em vista o tempo e vida útil de aproximadamente cinco anos;
- c) Oferecer segurança aos militares e também aos pacientes atendidos, tendo em vista que carros mais novos e modernos são projetados para serem melhores e mais seguros do que os anteriores, com mais tecnologia auxiliando-os.
- d) Permitir que as viaturas antigas do tipo UR, que já não atendem mais aos padrões operacionais para resgate, sejam transformadas em ASGs atualizadas. Fomentando indiretamente uma completa renovação da frota de viaturas de apoio que são peça chave no suporte a atividades administrativas e na manutenção da logística da corporação.

Destaca-se que a compra das viaturas desejadas contribuirá sensivelmente com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que são essenciais para a saúde pública, por meio do desenvolvimento da atividade de atendimento pré-hospitalar, a qual tem, por objetivo, a preservação da vida.

Conforme o plano de ação do Fundo Nacional de Segurança Pública, busca-se com esta aquisição também aumentar a quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF. Este índice é calculado como $[\sum n^{\circ} \text{ ocor. atend. mês ano atual} / \sum n^{\circ} \text{ ocor. atend. mês ano ant} \times 100]$ e a linha de base são de 3092 ocorrências por ano.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A aquisição dos itens pretendidos, sua entrega, eventuais serviços de instalações e a utilização do produto, ou seja, a implementação da solução como um todo, não exige que as OBM's a serem beneficiadas, ou a própria Administração, adotem quaisquer providências pretéritas, por se tratar de um material de consumo, de pequenas dimensões, de armazenamento não complexo, de simples operação e de conhecimento geral da tropa. Assim, ficam dispensadas quaisquer providências de caráter mecânico,

estrutural, administrativo, operacional ou de qualquer outra natureza, inclusive no relativo a capacitações e treinamentos de futuros usuários, sendo esta, portanto, uma contratação que pode ser efetivada de forma independente, desvinculada de tais necessidades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

O objeto pretendido pelo projeto e a utilização destes não são regulados por normativos específicos ligados à preservação ambiental ou sustentabilidade, mas sim, a diretrizes gerais, comuns e amplas que disciplinam o uso e descarte consciente de produtos em geral. Dessa forma, pode-se inferir que a contratação pretendida não provocará impactos ambientais significativos ou diretos ao meio ambiente, não se exigindo, portanto, a adoção de medidas especiais por parte da Corporação, no intuito de evitar ou mitigar eventual problema, capaz de atingir a natureza de forma impactante.

Cabe ressaltar que a emissão de poluentes de viaturas mais novas é significativamente menor que a emissão de viaturas mais velhas e desgastadas. Desse modo, a aquisição tende a diminuir a pegada de carbono da corporação a medida que substitui veículos velhos por novos.

Cabe a todos da sociedade adotar medidas gerais e simples no dia a dia, que contribuam para a facilitação da preservação de nosso ambiente, tais como a separação do lixo, o manuseio e o descarte correto, dentre outros. Nesse sentido, destaca-se que o CBMDF firmou parceria com o Ministério do Meio Ambiente visando a implementação e operação da "Agenda Ambiental na Administração Pública" (A3P), programa que visa estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. Por consequência, a Corporação adota medidas habituais e adequadas de tratamento, coleta e descarte de resíduos sólidos e líquidos, bem como, incentiva internamente e ostensivamente as práticas e utilização sustentável dos recursos disponíveis, fatos estes que se mostram suficientes para garantir que o risco ambiental na implementação do projeto seja mínimo.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58, de 8 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap. QOBM/Comb.

Matrícula: 1002998

DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb.

Matrícula: 1003316

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Setorial, pelo que **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

ULISSES SEBASTIAN ZIECH - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Matr. 2594391



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Membro da Comissão**, em 15/04/2025, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01142437, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RAMOS FONSECA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01215784, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01147535, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01053812, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIL MARTINS DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001907, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 21:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr. 1003315, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TULIO STEFANI COLOMBAROLI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001947, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BATISTA GOMES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002524, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR - 1º Ten. QOBM/Mnt. - Matr.01405178, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002456, Membro da Comissão**, em 28/04/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166860623** código CRC= **41C41BE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 166860623



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Controladoria

Comissão para a especificação de viaturas a serem adquiridas no exercício de 2024

CBMDF - Pedido de Aquisição de Materiais - PAM n.º 1/2025
- CBMDF/CTROL/COMISSOES/CEVA

Brasília-DF, 12 de abril de 2025.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. OBJETO

Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Pedido de Aquisição de Materiais.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Unidade de Resgate (UR): Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), e em conformidade com a norma ABNT NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate. Deve possuir Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.	BR0048518	Unidade	40	Para que ocorra a renovação da frota de URs do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pela matriz operacional do CBMDF, será necessária a aquisição de 40 viaturas.

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ 15.994.000,00 (Quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira 168309854

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Unidade de Resgate	Unidade	40	R\$ 399.850,00	R\$ 15.994.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.994.000,00

4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser processada **SOB DEMANDA AINDA NÃO DEFINIDA (REGISTRO DE PREÇOS)** no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, Fone: [3901-3593](tel:3901-3593). O horário de entrega será das 13:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, necessitando de agendamento 24 horas antes pelo e-mail: cemev.sefic@cbm.df.gov.br ou pelo telefone citado. Ou em horário e local definidos pela comissão executora do contrato.

A Contratada deverá entregar 01 (um) **PROTÓTIPO** do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, Fone: [3901-3593](tel:3901-3593), no horário de 13h as 18h, de segunda a sexta-feira.

A vistoria do protótipo será realizada por toda a Comissão Fiscalizadora do Contrato. Sua aprovação ou desaprovação – e solicitação de possíveis ajustes – será lavrada em relatório circunstanciado assinado pela comissão responsável pela vistoria do protótipo no prazo máximo de 10 (dez) dias. Tal vistoria estará condicionada ao cumprimento das especificações técnicas constantes neste pedido de aquisição, adotados como critérios de aceitação do objeto.

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste pedido de aquisição e na proposta.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste pedido de aquisição, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou

substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto principal da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada, será de:

- a) mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação), ;
- b) mínima de 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas;
- c) mínima de 12 (doze) meses: para pintura, carroçaria do veículo e componentes internos de motor e transmissão;
- d) mínima de 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios, incluindo o grafismo fornecido;

6. DA VALIDADE

A empresa contratada deverá fornecer, **no que couber**, os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Estes Prazos poderão ser prorrogados por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

7. ANEXOS

7.1. **Anexo I Planilha Financeira 168309854**

7.2. **Anexo II Pesquisa de Preços 168309846**



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01142437, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RAMOS FONSECA - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01215784, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01147535, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01053812, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIL MARTINS DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001907, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 21:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 00:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr. 1003315, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TULIO STEFANI COLOMBAROLI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001947, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BATISTA GOMES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002524, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR - 1º Ten. QOBM/Mnt. - Matr.01405178, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002456, Membro da Comissão**, em 28/04/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=168301378)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=168301378)
[verificador= 168301378](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=168301378) código CRC= 41332ADA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 284

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 13:48:13 e 09/04/2025 13:52:28

Relatório gerado no dia 09/04/2025 13:55:48 (IP: 2804:214:8822:8dd2:c55b:b47e:7710:bf12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ambulância

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 399.850,00 (un)	-	R\$ 399.850,00	100%	R\$ 399.850,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	ESTADO DO AMAPA / 4487 - Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá	00394577000125-1-000231/2024	14/02/2025	R\$ 399.750,00
2	46.634.101/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	NºPregão:902482024 UASG:986249	01/11/2024	R\$ 399.900,00

Valor Unitário R\$ 399.825,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	87.568.911/0001-06 - PM DE CANDELÁRIA	44100-30-2024-PCE	24/09/2024	R\$ 399.900,00

Valor Unitário R\$ 399.900,00

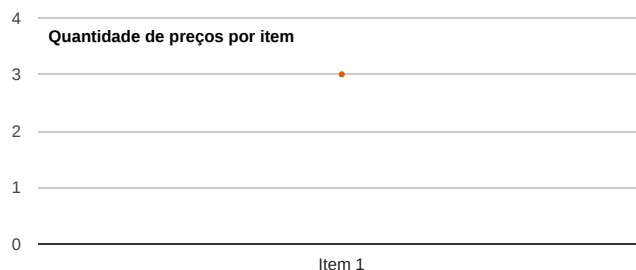
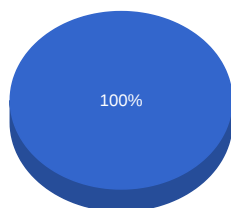
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 399.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 399.850,00

Valor Global: R\$ 399.850,00

Valor do item em relação ao total

1) ambulância



Detalhamento dos Itens

Item 1: ambulância

Preço Estimado: R\$ 399.850,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 399.850,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 399.850,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância tipo: furgão , capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca , formato sinalizador: asa delta , estrutura sinalizador: aço extrudado , tipo sinalizador: led com lentes vermelhas , combustível: diesel , quantidade portas: 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha , potência: 13 0 cv, tipo cambio: mecânico , cilindrada: 1950 cc, quantidade marchas transmissão a frente: 5 un, ano fabricação/ano modelo: 0 km	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 399.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO AMAPA / 4487 - Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá	Data: 10/01/2025 08:29
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 tra - AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm; Dimensões Internas: compartimento interno de atendimento com no mínimo 1800mm de altura, comprimento máximo de 3300mm, largura mínima de 1700mm e capacidade volumétrica mínima de 10m³.	SRP: SIM
	Identificação: 00394577000125-1-000231/2024
	Lote/Item: 1/702
	Ata: N/A
	Homologação: 14/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Ind - 1 - un
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0003-53 *VENCEDOR*	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 399.750,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA BENJAMIM BRASIL, 2108
	Telefone: (11) 2478-2818	Email: manupa@manupa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 399.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.634.101/0001-15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Objeto: Aquisição de viatura de resgate.

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

CatMat: 613906 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 09/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:902482024 / UASG:986249

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 01/11/2024 15:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
29.987.662/0001-89		SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA			R\$ 399.900,00	
VENCEDOR						
Marca: FORD						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TRANSIT L3H3 AMB RESGATE DIESEL 0KM						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237	EMERSON	(16) 3618-3194	orcamento@gruposociete.com.br	
26.991.097/0001-35		SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA			R\$ 400.000,00	
Marca: RENAULT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2024/2025						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com	
16.527.755/0001-89		NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI			R\$ 419.000,00	
Marca: mercedes benz						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: sprinter 417						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Roque	R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441	Fabio	(11) 4719-6690	nonnerepresentacoes@gmail.com	
03.093.776/0001-91		MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			R\$ 420.000,00	
Marca: Ford						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Transit L3H3						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	contabilidade@manupa.com.br		
30.105.413/0001-00		IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.			R\$ 450.000,00	
Marca: RENAULT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MASTER						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
20.901.717/0001-11		BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 490.000,00	
Marca: MERCEDES BENZ				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SPRINTER				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
R\$ 399.900,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.568.911/0001-06	Data: 09/09/2024 00:00
Órgão: PM DE CANDELÁRIA	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SRP: NÃO
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM) NO MÍNIMO ANO/ MODELO 2023/2024, AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, TRAÇÃO TRASEIR - VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM) NO MÍNIMO ANO/ MODELO 2023/2024, AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, TRAÇÃO TRASEIRA, FABRICAÇÃO DO ANO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO O MODELO SER DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. CONFORME EDITAL	Identificação: 44100-30-2024-PCE
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/09/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.324.404/0003-33	AMAZON CONCESSIONARIA LTDA	R\$ 399.900,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: BR-116, 2838	Telefone: (51) 2109-5000	Email: rodrigo@fordamazon.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/04/2025 13:48:13 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 09/04/2025 13:49:06 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 09/04/2025 13:52:28 Acessar a fonte aqui



MAPA DE PREÇOS

Início

Mapa de Preços

Detalhes

NCM

Filtros Disponíveis

MES

PRODUTO

...

Ambulancia De Controle City Vehicle ... ✓

AMBULANCIA DE EMERGENCIA ✓

Ambulancia de Emergencia e Snowb... ✓

ambulância pode abrir 4 portas, carr... ✓

AMBULANCIA TRANSFORMAVEL ZP... ✓

AVENTURA SOBRE RODAS: AMBUL...

RI OCOS DE MONTAR AMRI II ANCIA

BRINQUEDO DE MINI-BLOCO PARA...

Produtos Médios								Gerar Relatório			
ncm	Q	cean	Q	Descrição	Q	Unidade	Q	Quantidade	Média do Valor Unitário	Valor total das NFes	Quantidade de
Totais								74,00	R\$ 1.956.744,82	R\$ 144.799.116,89	
95030060		0673419403528		60451 Ambulancia de Emergencia V39		Peça		21,00	R\$ 69,74	R\$ 1.464,60	
87043190		0		Ambulancia "Classe D" de suporte avancado com UTI		Unidade		25,00	R\$ 5.791.800,00	R\$ 144.795.000,00	
95030099		0		Ambulancia De Controle City Vehicle 27mhz Rc Carro 1:32		Unidade		1,00	R\$ 91,99	R\$ 91,99	
95030060		0673419403528		AMBULANCIA DE EMERGENCIA		Unidade		15,00	R\$ 139,48	R\$ 2.092,20	
95030060		0673419386913		Ambulancia de Emergencia e Snowboarder - Lego 60403		Unidade		1,00	R\$ 229,98	R\$ 229,98	
95030099		0		ambulância pode abrir 4 portas, carro de brinquedo de inércia infantiln570a		Unidade		5,00	R\$ 6,97	R\$ 34,84	
95030099		7899788405892		AMBULANCIA TRANSFORMAVEL ZP00966		Unidade		6,00	R\$ 33,88	R\$ 203,28	

https://paineis.fazenda.df.gov.br/mapadeprecos/

Pesquisa de Preços (168309846)

SEI 00053-00031198/2025-79 / pg. 49

1/1



Planilha Comparativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1: NF-e do DF - Mapa de Preços	PREÇO 2: Banco de Preços 1 (168309846)	PREÇO 3: Banco de Preços 2 (168309846)	PREÇO 4: Banco de Preços 3 (168309846)	MEDIANA	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Unidade de Resgate	Unidade	40	-	R\$ 399.900,00	R\$ 399.900,00	R\$ 399.750,00	R\$ 399.900,00	R\$ 199.950,00	R\$ 599.850,00	R\$ 399.900,00	R\$ 399.850,00	R\$ 399.850,00
TOTAL ESTIMADO													

Legislação:
Planilha comparativa de preços elaborada à luz do [Decreto nº 44.330/2023](#).

Metodologia:
- O total estimado de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços;
- Os valores marcados de **amarelo** foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final;
- Os valores marcados de **vermelho** foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Observações:

Atenciosamente,

Matheus de Souza **Junqueira** - Cap. QOBM/Comb.
Presidente da comissão - em exercício
Matr. 1861472



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01142437, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RAMOS FONSECA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01215784, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01147535, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01053812, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIL MARTINS DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001907, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 00:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr. 1003315, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TULIO STEFANI COLOMBAROLI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001947, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BATISTA GOMES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002524, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR - 1º Ten. QOBM/Mnt. - Matr.01405178, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002456, Membro da Comissão**, em 28/04/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168309854** código CRC= **0EC0FC8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 168309854



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria

Comissão para a especificação de viaturas a serem adquiridas no exercício de 2024

Mapa de Riscos

Fase de análise: Planejamento da Contratação

Riscos inerentes à fase de Planejamento:

#	Risco	Dano	Probabilidade	Impacto
1	Aquisição de quantitativo não condizente com as necessidades do CBMDF	Aquisição de quantitativo não condizente com as necessidades do CBMDF	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
2	Custos superestimados	Um aporte maior orçamentário	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta
3	Especificação inadequada das viaturas	Aquisição que não atendem às necessidades, gerando retrabalho e desperdício de recursos	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
4	Pesquisa de preços incompleta	Gastos excessivos ou orçamento insuficiente, podendo levar à licitação deserta e interromper operações	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
5	Atraso na entrega	Interrupção das operações, resultando em perda de produtividade e potencial prejuízo financeiro	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
4	Mudança nas especificações durante o processo	Reprocessamento e atrasos, causando desperdício de tempo e recursos adicionais para correção	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta
6	Falta de documentação necessária	Atraso no processo licitatório, comprometendo o cronograma e o cumprimento dos prazos	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta
7	Aumento inesperado de preços	Aumento do custo total do projeto, resultando em necessidade de ajustes orçamentários	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta
8	Desconformidade com legislações específicas	Interrupção do processo licitatório, ocasionando a necessidade de revisão e adequação legal	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
9	Falha na análise de viabilidade técnica	Aquisição de bens ineficazes, resultando em desempenho inadequado e necessidade de substituição	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
10	Incompatibilidade das viaturas com a infraestrutura	Aquisição de bens inadequados para a infraestrutura existente, necessitando de adaptações ou substituições	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta
11	Mudança na equipe de planejamento	Atraso no planejamento e especificações incorretas, causando retrabalho e potencial falha na execução do projeto	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta

Riscos específicos para este Objeto:

#	Risco	Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Custos superestimados	Média	Alto	Um aporte maior orçamentário	Realizar pesquisa de mercado detalhada, incluir margem de contingência no orçamento	Revisar orçamento e buscar fontes adicionais de financiamento
2	Especificação inadequada das viaturas	Média	Alto	Aquisição que não atendem às necessidades, gerando retrabalho e desperdício de recursos	Estabelecer critérios rigorosos de qualificação para fornecedores, realizar testes e inspeções durante e após a fabricação	Prever garantias, com substituição ou reparo dos elementos defeituoso

Membros da equipe de planejamento e responsável pela construção do Mapa de Risco				
PRESIDENTE em exercício	Cap. QOBM/Comb.	MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA	1861472	GPCIU/COESP
MEMBRO	Cap. QOBM/Compl.	DANIEL RAMOS FONSECA	3215784	CEMEV/DIMAT
MEMBRO	Cap. QOBM/Comb.	DANIEL ALVES VIEIRA	3003316	GAEPH/COESP
MEMBRO	1º Ten. QOBM/Comb.	ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR	3003315	COESP/COMOP



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01142437, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RAMOS FONSECA - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01215784, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01147535, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr.01053812, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIL MARTINS DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001907, Membro da Comissão**, em 22/04/2025, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 00:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1º Ten. QOBM/Comb. - Matr. 1003315, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TULIO STEFANI COLOMBAROLI - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01001947, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BATISTA GOMES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002524, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR - 1º Ten. QOBM/Mnt. - Matr.01405178, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS GUIMARÃES SOARES - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002456, Membro da Comissão**, em 28/04/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168504707** código CRC= **4F24FEA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 168504707



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Controladoria
Comissão para a especificação de viaturas a serem adquiridas no exercício de
2024

Memorando Nº 2/2025 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CEVA

Brasília-DF, 15 de abril de 2025.

Ao Comando Operacional (COMOP),

Assunto: Parecer da comissão de viaturas quanto à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)

1. Encaminho a Vossa Senhoria documentos relativos à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) fruto da comissão de viaturas, instituída pela Portaria de 5 de abril de 2024, objeto do item XI do BG nº 066, de 8 abr. 2024
2. Documento de Formalização de Demanda (166860524);
3. Estudo técnico preliminar (166860623);
4. Pedido de aquisição de materiais (168301378);
5. Pesquisa de preços (168309846);
6. Planilha financeira (168309854);
7. Mapa de riscos (168565062).

Matheus de Souza Junqueira - Cap. QOBM/Comb.

Presidente em exercício

Matr. [1861472](#)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01861472, Membro da Comissão**, em 23/04/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **168565062** código CRC= **4692D779**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Gabinete

Despacho – CBMDF/COMOP/GACOP

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Estado-Maior Operacional (EMOPE),

Assunto: Parecer da comissão de viaturas quanto à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR).

Encaminho o processo em apreço para:

1. Tomar conhecimento do Memorando 2 (168565062); e
2. Encaminhar à SELOG para análise e adotar as medidas administrativas pertinentes, em razão de encaminhamento de documentos relativos à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) fruto da comissão de viaturas, instituída pela Portaria de 5 de abril de 2024, objeto do item XI do BG nº 066, de 8 abr. 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GENILSON DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400125, Comandante Operacional**, em 25/04/2025, às 08:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169063175** código CRC= **985D41A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial nº 1 - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72115-300 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169063175



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Estado Maior Operacional

Despacho – CBMDF/EMOPE

Brasília, 25 de abril de 2025.

À Seção de Logística (SELOG/EMOPE),

Assunto: Parecer da comissão de viaturas quanto à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)

Face aos termos do Memorando Nº 7/2025 - CBMDF/COESP/SECAD (169063175), encaminho o presente processo para:

1. Conhecimento da solicitação de Parecer da comissão de viaturas quanto à aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR).
2. Adoção das medidas administrativas pertinentes no âmbito desse setorial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SINFRONIO LOPES PEREIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400137, Chefe do Estado Maior Operacional**, em 25/04/2025, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 169130709](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169130709) código CRC= **3106689E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial nº 1 - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72115-300 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169130709



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado Maior Operacional
Seção de Logística

Memorando Nº 144/2025 - CBMDF/EMOPE/SELOG

Brasília-DF, 25 de abril de 2025.

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb. Chefe do EMOPE

Assunto: aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo contendo, entre outros documentos, o "Documento de Formalização de Demanda" de protocolo nº 166860524 e "Pedido de Aquisição de Materiais" nº 168301378 de protocolo nº com as seguintes características:

IDEALIZADOR	GAEPH
FINALIDADE DO PEDIDO	Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.
NATUREZA DO GASTO	INVESTIMENTO
OBJETO DESEJADO	Unidades de Resgate (URs)
QUANTIDADES DESEJADAS	Unidades de Resgate (URs) - 40
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 15.994.000,00

Diante do exposto, a SELOG é **favorável** ao prosseguimento do presente processo, visto que a demanda motosserra encontra-se prevista na planilha de demandas para aquisições e contratações do PARF 2025, publicada no suplemento ao BG nº 012 de 17 de janeiro de 2025.

Sugiro, SMJ, o encaminhamento do processo em tela à DIMAT.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VÍNNIE NASSER MESQUITA DA CONCEIÇÃO - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01142623**, **Chefe da Seção de Logística**, em 25/04/2025, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169131623** código CRC= **E94B004B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial nº 1 - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72115-300 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169131623



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Estado Maior Operacional

Memorando Nº 348/2025 - CBMDF/EMOPE

Brasília-DF, 25 de abril de 2025.

Ao Comando Operacional (COMOP),

Assunto: Manifestação - Aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)

Encaminho-vos o processo em lide para conhecimento e providências pertinentes, considerando o Memorando Nº 144 - CBMDF/EMOPE/SELOG (169131623), que traz a **manifestação** da renovação da frota de Unidades de Resgate (URs). "Documento de Formalização de Demanda" de protocolo nº 166860524 e "Pedido de Aquisição de Materiais" nº 168301378, a fim de melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SINFRONIO LOPES PEREIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400137, Chefe do Estado Maior Operacional**, em 25/04/2025, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169133169** código CRC= **0232C70B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial nº 1 - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72115-300 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169133169



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Gabinete

Memorando Nº 2924/2025 - CBMDF/COMOP/GACOP

Brasília-DF, 25 de abril de 2025.

Ao Departamento de Administração Logística e Financeira (DEALF),

Assunto: Manifestação - Aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR).

Encaminho o presente expediente para conhecimento, análise e deliberação acerca do teor do Memorando Nº 144 - CBMDF/EMOPE/SELOG (169131623).

Esclareço tratar-se de manifestação da Seção Logística do Estado Maior Operacional, sobre o Pedido de Aquisição de Materiais "Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GENILSON DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400125, Comandante Operacional**, em 25/04/2025, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169138919** código CRC= **54067B93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Área Especial nº 1 - Bairro Taguatinga Centro - CEP 72115-300 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169138919



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Departamento de Administração Logística e Financeira
Seção de Apoio Administrativo

Despacho – CBMDF/DEALF/SEAAD

Brasília, 25 de abril de 2025.

À Diretoria de Materiais e Serviços (DIMAT),

Assunto: Manifestação - Aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR).

Em atenção ao Memorando Nº 2924/2025 - CBMDF/COMOP/GACOP (169138919), que trata de manifestação da Seção Logística do Estado Maior Operacional, sobre o Pedido de Aquisição de Materiais "Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal".

Encaminho o Memorando Nº 2924/2025 - CBMDF/COMOP/GACOP (169138919), para conhecimento e os atos administrativos decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 28/04/2025, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169171001** código CRC= **7DD1BB97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169171001



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 691/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília-DF, 28 de abril de 2025.

Assunto: solicitação de PARF/GND.

Ao Estado-Maior-Geral do CBMDF (EMG);

Considerando a publicação do Suplemento ao Boletim Geral n.º 012, de 17 de janeiro de 2025, que aprova a 2ª Versão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o exercício de 2025 e estabelece outras providências, encaminha-se o presente processo:

Demandante	COMOP
Objeto	Registro de preços para aquisição de 40 (quarenta) Unidades (UR), conforme especificações e condições no Termo de Referência
Custo estimado/total	R\$ 15.994.000,00 (quinze milhões novecentos e noventa e quatro mil reais)

Nesse sentido, a fim de dar continuidade ao andamento do processo, solicita-se a gentileza de informar se há previsão no orçamento e, em caso afirmativo, em qual código GND deverá ser lançada essa despesa.

Atenciosamente,

Renato de **FREITAS** Mendes - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços

Matr. 1414786



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE FREITAS MENDES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414786, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 05/05/2025, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169339753)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169339753)
[verificador= 169339753](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169339753) código CRC= **707E815E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169339753



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Apoio Administrativo

Memorando Nº 279/2025 - CBMDF/EMG/SEAAD

Brasília-DF, 06 de maio de 2025.

Ao Sr. Ten-Cel. QOBM/Comb. Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças (SELOF),

Assunto: Indicação do código de natureza de despesa para a realização de despesa.

Referência: Memorando Nº 691/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (169339753)

De ordem do Sr. Cel. QOBM/Comb. Chefe do EMG e em atenção ao documento em referência, que trata da solicitação da indicação do código de natureza de despesa para a realização de despesa, faço remessa para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE MENESES DA SILVA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01053630, Assessor(a) do Chefe do Estado Maior Geral**, em 06/05/2025, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169930213** código CRC= **D61788FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169930213



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Logística Orçamento e Finanças

Memorando Nº 488/2025 - CBMDF/EMG/SELOF

Brasília-DF, 06 de maio de 2025.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços;

Assunto: Indicação de código de natureza de despesa.

1. De ordem do Senhor Cel. QOBM/Comb. Chefe do Estado-Maior-Geral:

Em atenção ao Memorando Nº 691/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (169339753) por meio do qual Vossa Senhoria solicita informação se há previsão no orçamento e, em caso afirmativo, em qual código GND deverá ser lançada a despesa referente ao Registro de Preços para aquisição de 40 (quarenta) Unidades de Resgate (UR), com um custo total estimado de R\$ 15.994.000,00 (quinze milhões novecentos e noventa e quatro mil reais), conforme descrito na Planilha Financeira 168309854.

Tratando-se de registro de preços, de acordo com o disposto no art. 189, parágrafo único, do Decreto nº 44.330/2023, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no ato da formalização do contrato ou de outro instrumento adequado. No entanto, cabe consignar que existe valor previsto na 2ª versão do PARF 2025, aprovada pela Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2025 (BG Suplemento nº 012, de 17 de janeiro de 2025), para a GND 44.90.52.52, no montante de R\$ 13.000.000,00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400203**, Chefe da Seção de Logística Orçamento e Finanças, em 06/05/2025, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169932817)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169932817)
verificador= **169932817** código CRC= **20A3D0C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70000-100 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169932817



Início

Mapa de Preços

Detalhes

NCM

Última atualização
29/04/2025 06:50

Produtos Médios

Gerar Relatório

ncm	cean	Descrição	Unidade	Quantidade	Média do
Totais				15,00	
95030060	0673419403528	AMBULANCIA DE EMERGENCIA	Unidade	15,00	

...

✖

✔

60451 Ambulancia de Emergencia V39

AMBULANCIA DE EMERGENCIA ✔

Ambulancia de Emergencia e Snowb...

BRINQUEDO DE MINI-BLOCO PARA...

LEGO DUPLO Town Ambulancia e M...

LEGO FRIENDS AMBULANCIA 4261...

2 Camisetas Condutor Ambulancia M...

10 Adesivo Samu 10x16 Cm Ambul...

AMBULA BX DUAS ESPECIES



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 1047/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.

Ao GAEPH

Assunto: retorno do processo para adequação.

Tendo em vista o encaminhamento deste processo a fim de avançar com a fase de planejamento da contratação, coube, em preliminar, identificar a conformidade dos seguintes documentos:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - ETP	Conforme	Parcial	Ausente	Observação
1 - * Descrição da necessidade da contratação				
1.1 - Problema e necessidade	X			
1.2 - Cenário atual		X		Na intenção de robustecimento processual, solicita-se incorporar mais dados sobre a distribuição e o uso da frota de viaturas. Nesse caso, entende-se que é fundamental definir a frota ideal para o CBMDF, embasando essa recomendação com informações como por exemplo da matriz operacional
1.3 - Ganhos e melhorias esperadas	X			
1.4 - Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada	X			
1.5 - PARF			X	Não consta no ETP menção ao PARF
2 - Requisitos necessários à solução da contratação	X			

3 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar		X		Embora o Estudo Técnico Preliminar (ETP) aponte as dificuldades do serviço de locação, essa análise precisa de maior aprofundamento e robustecimento. O ETP menciona que parte das Unidades de Resgate (URs) existentes está desgastada. Recomenda-se que o tópico de manutenção das viaturas seja explorado de forma mais detalhada, com justificativas técnicas robustas que fundamentem as dificuldades enfrentadas. A justificativa atual indica a necessidade de substituir 61 URs. Com a aquisição de 16 e a demanda por mais 40 no processo atual, totalizariamos 56 novas viaturas. Sugere-se uma revisão e maior clareza nos cálculos apresentados, de modo a garantir coerência entre os números e as necessidades reais do CBMDF.
4 - Descrição da solução como um todo	X			a) Apesar de conter esse tópico, sugiro uma releitura para possíveis adequações para estar de acordo com as novas tecnologias, especialmente às relativas à segurança dos usuários e militares. b) Não ficou claro no que consistiria a capacitação e treinamento. Sugere-se avaliar esse quesito. c) Verificar e explicar o índice de indisponibilidade.
5 - * Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte	X			Vide item 3.
6 - * Estimativa do valor da contratação	X			
7 - * Justificativas para o parcelamento ou não da solução	X			
8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes	X			
9 - * Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade		X		Sugere-se alterar para Suplemento ao BG nº 096 de 26 de maio de 2025
10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos	X			
11 - Providências a serem tomadas previamente ao contrato	X			
12 - Possíveis impactos ambientais e tratamento	X			
13 - * Declaração da viabilidade ou não da contratação e aprovação do presente estudo técnico preliminar	X			

obs.: * campos obrigatórios segundo a [IN58/2022](#). Os tópicos não obrigatórios deverão ter justificativas da ausência, conforme §1º do art. 9º da IN58/2022.

2. PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAM)

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - PAM	Conforme	Parcial	Ausente	Observação
1 - Objeto	X			
2 - Justificativa da necessidade da contratação				
2.1 - Problema e necessidade			X	Encontra-se no ETP.
2.2 - Cenário atual			X	Encontra-se no ETP.
2.3 - Ganhos e melhorias esperadas			X	
2.4 - Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada			X	Encontra-se no ETP.
2.5 - PARF			X	Deverá ser atualizado no ETP.
3 - Especificações mínimas aceitáveis, estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte		X		Robustecer no quesito memorial de cálculo.
4 - Planilha estimativa de preços máximos aceitáveis para a aquisição		X		Tendo em vista, a crescente mudança de preços, sugere-se incluir a pesquisa de preços com representantes de fabricantes e fornecedores para ampliar e fortalecer a composição da cesta de preços, garantindo maior precisão e representatividade dos valores de mercado.
5 - Forma de fornecimento, prazo de entrega, correção de vícios e recebimento do objeto	X			
6 - Da garantia	X			
7 - Da Validade	X			
8 - Do contrato	X			
9 - Das obrigações da contratada	X			
10 - Das obrigações da contratante	X			

3. PESQUISA DE PREÇO

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - PESQUISA DE PREÇOS	Conforme	Parcial	Ausente	Observação
1 - NFe - DF (Mapa de preços)		X		Em que pese haver a comprovação da pesquisa realizada, houve um erro material na impressão, de forma que não consta no arquivo o preço unitário do objeto. Dessa forma solicita-se a inserção de nova cotação ou de comprovação caso não haja resultado válido na pesquisa.
2 - Preços Públicos	X			Verificar a compatibilidade caso haja alteração na especificação.

3 - Fornecedor			X	Não é um item obrigatório, contudo é necessário caso não se obtenha no mínimo 03 (três) preços válidos nos itens anteriores.
3 - Sítios especializados			X	Não é um item obrigatório, contudo é necessário caso não se obtenha no mínimo 03 (três) preços válidos nos itens 1 e 2.

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Conforme	Parcial	Ausente	Observação
1 - Preços na planilha de acordo com a Pesquisa de Preços	X			Solicita-se adequação caso haja alteração nos valores
2 - Somatório e fórmulas da planilha	X			Solicita-se adequação caso haja alteração nos valores

Diante do exposto, retorna-se o processo para as deliberações necessárias ao prosseguimento do pleito e colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA Brito do Amaral Cotrim - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe da DIMAT/SEPEC
Matr. 1924745

ENCAMINHAMENTO

O Diretor de Materiais e Serviços, no uso das atribuições, RESOLVE:

1. Ratificar o conteúdo do Memorando para a prosseguimento do objeto do presente processo, conforme especificações acima;
2. Encaminhar o presente processo para atos decorrentes.

Fabiano Luis de **MEDEIROS** - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Materiais e Serviços
Matr. 1400087



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 02/07/2025, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400087, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 03/07/2025, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 174319483](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174319483) código CRC= **5230959C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 174319483



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Logística

Subseção de Especificação e Previsão de Compras

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 13/2025
- CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE

Brasília-DF, 07 de julho de
2025.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto): Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH	
Responsável pela Demanda: Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULA TIEMY NOGUEIRA	Matrícula: 1919363
E-mail: gaeph.logistica@cbm.df.gov.br	Telefone: (61) 3193-0174

1. Necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Dentre as atribuições legais do CBMDF, destaca-se a prestação de socorros nos casos de sinistros e a execução de serviços de atendimento pré-hospitalar no Distrito Federal e região circunvizinha, conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu artigo 144, inciso V.

Para tanto, é fundamental que a capacidade operacional do CBMDF no atendimento pré-hospitalar esteja sempre em condições de atender esta atribuição legal. Esta capacidade se traduz, essencialmente, na disponibilidade de recursos humanos (socorristas) e materiais (viaturas).

Cabe ressaltar que a manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos ou de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição e ampliação da frota de URs contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025. Estes planejamentos trazem em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

2. Descrição sucinta do objeto

A pretensa aquisição visa renovar a frota existente na Corporação atualmente, tendo em vista que a maior parte das atuais viaturas que compõem a frota do CBMDF tem mais de 6 (seis) anos que foram adquiridas.

De acordo com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, recomenda-se que esta renovação ocorra após ultrapassado o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV, que é de 5 (cinco) anos.

Essa medida não apenas garantirá a prontidão operacional do CBMDF, mas também contribuirá para a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, promovendo a preservação da vida e do patrimônio. Desse modo, a aquisição dessas viaturas é um investimento fundamental para o cumprimento da missão do CBMDF e a manutenção dos mais altos padrões de serviço à comunidade.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual

Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pela matriz operacional padrão do CBMDF, publicada no BG-029 de 11 de fevereiro de 2025, será necessária a aquisição de 43 (quantidade mínima para manter a matriz operacional) adicionada a 14 Viaturas (considerando as viaturas que estarão em manutenção simultaneamente) subtraindo as 12 UR adquiridas em 2023, totalizando assim 45 viaturas.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado

Por meio de pesquisa de preços, foi constatado que o valor total para a pretensa aquisição é de R\$ 22.345.875,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Espera-se que parte da aquisição (20 unidades) ocorra no ano de 2025 e outra parte (25 unidades) ocorra em 2026, tendo em vista que diversas viaturas tipo UR encontram-se com algum problema relacionado a manutenção, devido a fatores que variam de problemas mecânicos, elétricos, ou avarias no mobiliário do salão de atendimento. Considera-se ainda que este quantitativo pode aumentar, comprometendo a capacidade de atendimento do CBMDF à sociedade do DF.

6. Indicação da prioridade do PARF

Foi aprovado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de ação do Fundo de Segurança Pública.

Neste plano, dentro do Eixo - Redução de Mortes Violentas, foi aprovado o financiamento pelo fundo, visando o Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate, o financiamento da aquisição Veículos Especiais tipo ambulância utilizados para atendimento de ocorrências de emergência médica, no valor total de R\$ 12.837.074,00.

Trata-se da Ação 1 da Meta 4 deste plano.

7. Indicação da Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não há vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demanda para a execução desta contratação

8. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb.
Matrícula: 1003316

LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap.
QOBM/Comb.
Matrícula: 1002998

PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 1919363
Comandante do GAEPH



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Assistente**, em 05/08/2025, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002998, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar em exercício**, em 26/08/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175440657 código CRC= **AC760A5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. Nº 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 175440657



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Logística

Subseção de Especificação e Previsão de Compras

Estudo Técnico Preliminar - ETP - CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Problema e necessidade do CBMDF

Problema: Problemas relacionados a disponibilidade de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR), frente a crescente demanda da população do Distrito Federal por serviços de Atendimento Pré-Hospitalar;

Necessidade: Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Considerando a crescente demanda por serviços de APH, resultante do aumento populacional e da expansão territorial do Distrito Federal, o CBMDF, visando manter a excelência no atendimento pré-hospitalar, busca suprir a demanda atual e futura por meio da renovação e atualização das viaturas mencionadas. A manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos e de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição da frota contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, estando alinhada com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025.

1.2. Cenário atual do CBMDF

Atualmente, 85,71% da frota de Unidades de Resgate do CBMDF possui tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos. De acordo com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de 5 (cinco) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Há o indicador de manutenção MKBF (média de quilômetros entre falhas) que mede a distância que um veículo percorre antes de apresentar uma falha que cause a interrupção na operação. Esse indicador ajuda a avaliar a confiabilidade de um equipamento, mostrando com que frequência ele apresenta falhas que impactam o seu funcionamento. Quanto maior o valor do MKBF, mais confiável é o equipamento, pois ele consegue percorrer uma distância maior antes de apresentar problemas. Deste modo, o gráfico 1 demonstra que as viaturas do tipo Unidade de Resgate no CBMDF aumentam a sua confiabilidade no 2º ano de uso (devido a ajustes decorrentes da curva de banheira) permanecendo em seu ápice até o 6º ano de uso. Após isso, os veículos apresentam uma queda abrupta em sua confiabilidade.

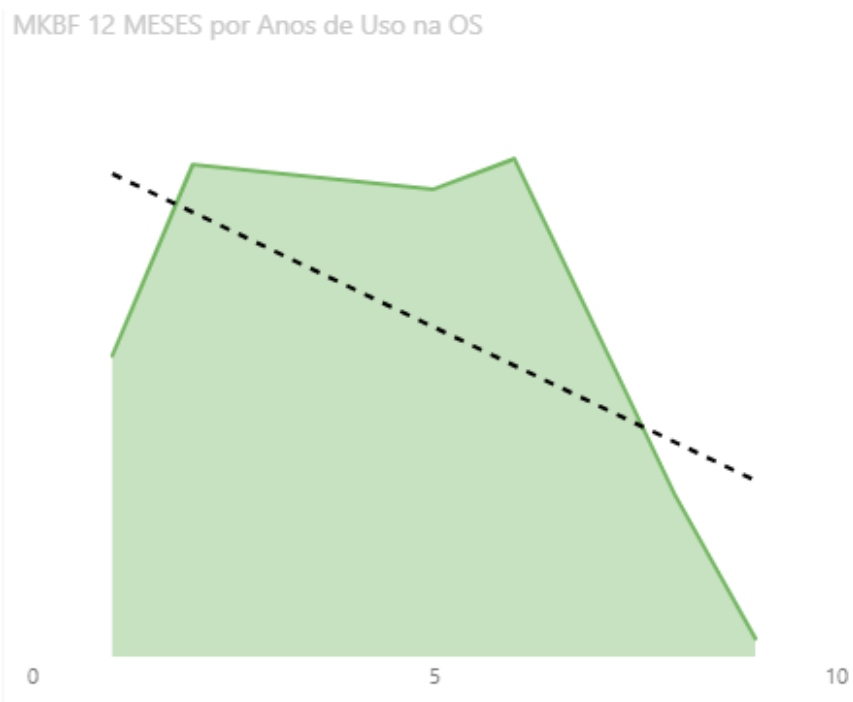


Gráfico 1: MKBF por ano de uso das viaturas tipo UR

Corroborando com essa informação, o gráfico 2, quantidade de Ordens de Serviços por ano para a nossa frota de Unidades de Resgate adquiridas no ano de 2019, demonstra uma linha de tendência crescente, ou seja, a cada ano de uso a mais, ocorre aumento significativo da quantidade de O.S. (ordens de serviço) nessas viaturas, ou seja, diminuição de sua confiabilidade.

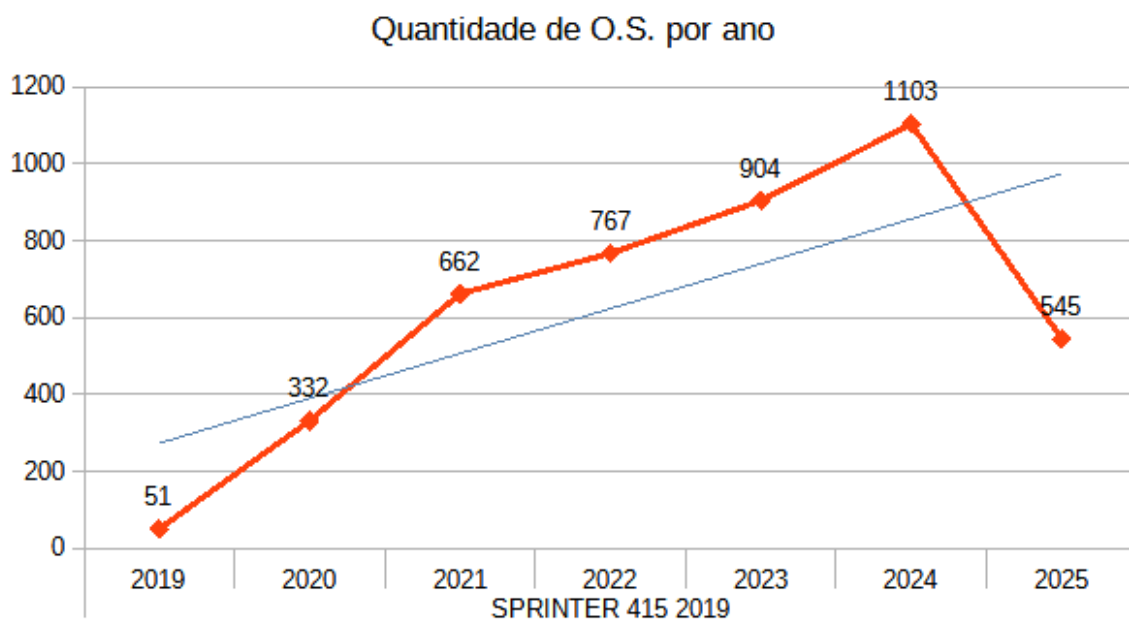


Gráfico 2: Quantidade de O.S. por ano.

Por se tratarem de viaturas operacionais (que executam a atividade fim da corporação), como no caso das Unidades de Resgate, que possuem a finalidade de encaminhar pacientes, muitas vezes em estado grave, para os hospitais mais próximos, a confiabilidade é um fator indispensável, que caso não esteja em níveis ideais, pode resultar em prejuízos significativos ao transporte dos pacientes às unidades hospitalares.

O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

Disponibilidade Física por Mês



Portanto, a situação atual dessas viaturas destaca a importância de garantir a renovação constante da frota e equipamentos, mantendo as viaturas em boas condições operacionais e adequando-as às necessidades de cada região de atuação. Isso não apenas promoverá a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, mas também preservará a integridade da missão do CBMDF, que é servir à comunidade em momentos críticos de necessidade.

1.3. Ganhos e melhorias esperados

A atualização da frota de URs resultará em um significativo aprimoramento da capacidade de resposta do CBMDF em situações de emergência. Com uma frota renovada e em pleno funcionamento, a Corporação poderá atender às demandas da população de forma mais eficaz e ágil.

A disponibilidade de novas URs equipadas com tecnologia de ponta e em ótimas condições mecânicas resultará em um atendimento pré-hospitalar de maior qualidade, e em menor risco de acidentes envolvendo viaturas. Os socorristas terão à disposição veículos modernos e adequadamente equipados para prestar assistência às vítimas com maior eficiência e segurança.

Essa renovação da frota melhorará a disponibilidade de viaturas em funcionamento, reduzindo a incidência de viaturas desativadas para manutenção e contribuindo para a diminuição do tempo de resposta às ocorrências.

Com uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências, haverá uma redução significativa no número de fatalidades em acidentes de trânsito, emergências médicas e outros eventos de risco à vida.

A atualização da frota das Unidades de resgate reforçará a confiança da sociedade no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como uma instituição dedicada à proteção e ao socorro, consolidando sua posição como um recurso essencial em situações de emergência.

Portanto, o êxito no projeto pretendido terá impactos significativos e positivos nos serviços prestados à sociedade, resultando em maior segurança, bem-estar e confiança por parte da população atendida.

1.4. Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada

Caso a aquisição planejada não ocorra, será percebida deficiência cada vez maior na disponibilidade de viaturas UR, comprometendo a eficiência operacional do CBMDF. Com um número insuficiente de viaturas em operação, o tempo de resposta às ocorrências será prolongado. Isso é especialmente crítico em casos de acidentes graves, onde cada minuto pode fazer a diferença na sobrevivência das vítimas.

Além disso, a falta de viaturas UR adicionais impedirá o atendimento adequado de áreas geográficas que já enfrentam deficiências na cobertura de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar. Comunidades remotas e de difícil acesso serão particularmente afetadas.

As viaturas em operação enfrentarão uma sobrecarga adicional devido à falta de reposição e expansão da frota, resultando em um desgaste mais rápido, maior tempo de inatividade para manutenção e riscos operacionais. O aumento do tempo de resposta e a limitação na capacidade de atendimento poderão levar ao agravamento das lesões das vítimas e ao aumento das fatalidades em acidentes e emergências.

médicas.

A não renovação da frota de viaturas de APH pode impactar negativamente a confiança da população no CBMDF como uma instituição capaz de prestar socorro eficaz em momentos críticos.

Portanto, fica claro que a não aquisição das viaturas UR almejadas resultará em perdas significativas e impactos diretos nos serviços prestados à sociedade, comprometendo a eficiência, a segurança e a confiança no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. É fundamental considerar esses aspectos ao tomar decisões relacionadas à aquisição desses recursos essenciais.

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos na 3ª versão do PARF/2025, conforme se fez público o Suplemento ao BG 096, de 26 de maio de 2025.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM N°	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Unidade de Resgate (UR): Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), e em conformidade com a norma ABNT NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate. Deve possuir Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.	Unidade

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

A possibilidade de solucionar o problema por meio da contratação de serviços de locação foi considerada, no entanto, uma análise detalhada revelou desafios que tornam essa opção menos viável.

Pode se citar a contratação realizada pelo Orgão CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU, no qual o valor unitário mensal de aluguel de viaturas semelhantes, registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025 (<https://pncp.gov.br/app/editais/17420047000107/2025/3>), foi de R\$ 14.800,00. Neste contexto, em um ano seria necessário o empenho de R\$ 177.600,00. Considerando o que preconiza o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, que estima a vida útil das viaturas de SBV/APH do CBMDF em 5 anos, nesse período seria empenhado, para o aluguel de uma viatura, o valor de R\$ 888.000,00. Constata-se, portanto, que o valor é, aproximadamente, o dobro do valor estimado para a contratação por meio de aquisição.

Além disso, após o período de 5 anos de uso das viaturas em atividades operacionais do CBMDF, existe a possibilidade de destina-la a serviços administrativos. Isso ocorre porque as demandas colocadas sobre uma viatura de apoio administrativo são significativamente menores do que aquelas exigidas para o serviço operacional. Dessa forma, o CBMDF economiza recursos ao optar por renovar viaturas operacionais e reutilizar as que não atendem mais aos padrões operacionais, empregando-as em funções administrativas.

3.2. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA MANUTENÇÃO DOS ITENS EXISTENTES

Embora o CBMDF disponha do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV),

uma parcela das Unidades de Resgate na frota atual enfrenta desgaste devido ao uso intenso por um longo período, apresentando problemas que as tornam inadequadas para o serviço de socorro. Além disso, alguns veículos possuem baixa confiabilidade devido a defeitos frequentes. Mesmo quando as URs restantes permanecem em operação, a quantidade atual tem dificuldades para atender à demanda crescente do CBMDF, o que evidencia a defasagem. Nesse cenário, fica claro que o serviço de manutenção por si só não é suficiente para atender às necessidades existentes. Como explanado no item 1.2, as viaturas do CBMDF após o seu sexto ano de uso apresentam diversos defeitos, diminuindo drasticamente a sua confiabilidade.

3.3. DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Após pesquisas no mercado, identificamos viaturas que atendem às necessidades do CBMDF. A aquisição dessas viaturas, em conjunto com as já existentes na corporação, proporcionará uma otimização significativa dos recursos públicos e uma resposta mais eficaz às demandas da comunidade do Distrito Federal.

Diante do exposto, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição das Unidades de Resgate. Além de garantir um tempo de resposta mais adequado e deslocamentos mais seguros e eficientes do local do sinistro para os hospitais, essas viaturas contribuirão para uma pegada de carbono reduzida por parte da corporação. Isso ocorre devido ao fato de que veículos mais recentes emitem menos poluentes em comparação com aqueles desgastados pelo tempo de uso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.2. VEÍCULO

4.2.1. Motor

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

4.2.2. Sistema de direção

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

4.2.3. Sistema de freios

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

4.2.4. Sistemas de segurança

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

4.2.5. **Suspensão**

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

4.2.6. **Dimensões e Capacidade de carga**

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

4.2.7. **Acessórios**

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulação dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

4.2.8. **Central multimídia original de fábrica:**

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

4.3. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA**

4.3.1. **Condições gerais da transformação do veículo**

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

4.3.2. **Cabine**

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de

atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

4.3.3. Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

4.3.4. Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90°, 180° e até 270° devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270°, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas

traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

4.3.5. **CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)**

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

4.4. MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

4.4.1. Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90°) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80° em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para

despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

4.4.2. Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

4.4.3. Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com 02 (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

4.4.4. Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

4.5. SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

4.6. SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

4.7. **TRANSCCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL**

4.7.1. **Requisitos técnicos**

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao

terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser

enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/ μ s de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório					
Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Encriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o

dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

4.7.2. Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

4.7.3. **Requisitos de segurança de informação dos transceptores**

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

4.8. **SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

4.9. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

4.10. **MACA BIARTICULADA**

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser

removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

4.11. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada

confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.12. CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos,

deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.13. PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executora de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

BOMBEIROS

www.cbm.df.gov.br

☎ 193

RESGATE

UR 701

1º GBM



BOMBEIROS: 17 cm de altura proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Site CBMDF: Fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico com altura de 7,7 aplicada ao texto todo proporcional.

193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (com o símbolo do telefone).

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (Começa a contagem a partir da 701, 702 ...)

Obm: 4,5 cm de altura proporcional "Arial Black", em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

Brasão do CBMDF: em 3D com 30 cm de altura proporcional confeccionado em impressão digital com proteção UV com corte de contorno.

Bandeira do DF: 8,5 de altura por 12 cm de comprimento.

Arte da cruz da vida 55 cm cx 55 cm em material vinil refletivo grau técnico.

largura da faixa 95 cm pintada na cor Vermelho daytona 90 (lazuril 1132 cod. univ. L453



Traseira

RESGATE : RESGATE: com altura da fonte de 14 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

CBMDF: CBMDF : com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701: UR 701 com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.
(Começa a contagem apartir da 701, 702 ...)

BOMBEIROS: BOMBEIROS: 18 cm de altura proporcional comprimento, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

193: 193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (com o símbolo do telefone).



Arte da cruz da vida 20 cm cx 20 cm material vinil refletivo grau técnico.

Pintura:

Vermelho daytona 90
(lazuril 1132 cod. univ. L453



Frente

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 cm de altura por 100 de comprimento, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

BOMBEIROS

BOMBEIROS: 15 cm de altura proporcional, grafado de forma refletida, em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



Teto

**UR
701**

UR 701: material colado no teto da viatura para que o aerio possa ver, começando a contagem 701 ... palavra colocada como descrita no exemplo em duas linhas. Materia refletivo amarelo grau técnico e com altura de 36 cm.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuril 1132 cod. univ. L453)**



4.14. ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A entrega das viaturas deve ser realizada no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pelo Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, será necessária a aquisição de 45 Viaturas.

De acordo com o Planejamento supracitado, recomenda-se que esta renovação ocorra após ultrapassado o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV, que é de 5 (cinco) anos. O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável da maior parte dos veículos empregados como URs e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025. Estes planejamentos trazem em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

Essa medida não apenas garantirá a prontidão operacional do CBMDF, mas também contribuirá para a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, promovendo a preservação da vida e do patrimônio. Desse modo, a aquisição dessas viaturas é um investimento fundamental para o cumprimento da missão do CBMDF e a manutenção dos mais altos padrões de serviço à comunidade.

Nesse contexto, com o intuito de renovação da frota e de expansão do serviço de APH prestado pelo CBMDF, pretende-se adquirir as seguintes quantidades de viaturas:

ITEM N°	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. FORNECIMENTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Unidade de Resgate (UR)	BR0048518	Unidade	O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O detalhamento da pesquisa de preços é apresentado no documento 177421117.

PLANILHA DE CUSTO

ITEM N°	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	TOTAL GERAL FINAL
1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	R\$ 496.575,00	45	R\$ 22.345.875,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.345.875,00

O valor total estimado para a compra dos materiais acima mencionados é de R\$ 22.345.875,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é uma opção viável neste processo, uma vez que se trata de um único item de natureza indivisível. Todas as partes que integram a viatura são projetadas para que se adaptem de maneira harmônica ao veículo, de modo que a separação de um destes componentes pode comprometer a utilização deste na viatura.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente neste momento na instituição.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

9.1. ALINHAMENTO DO PROJETO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO CBMDF 2025/2030

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025. Este planejamento estratégico traz em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

10. ALINHAMENTO DO PROJETO COM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme consta no processo 00050-00011285/2023-22, foi aprovado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de ação do Fundo de Segurança Pública, referente ao exercício 2023.

Neste plano, dentro do Eixo - Redução de Mortes Violentas, foi aprovado o financiamento pelo fundo, visando o Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate, o financiamento da aquisição Veículos Especiais tipo ambulância utilizados para atendimento de ocorrências de emergência médica.

Trata-se da Ação 1 da Meta 4 deste plano.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensa aquisição visa renovar a frota existente na Corporação atualmente, tendo em vista que a o tempo de vida útil das viaturas é de aproximadamente seis anos.

Assim, os resultados esperados são:

- a) Oferecer ao Distrito Federal a quantidade ideal de viaturas de atendimento pré-hospitalar do CBMDF;
- b) Permitir a renovação da frota em uso, tendo em vista o tempo e vida útil de aproximadamente cinco anos;
- c) Oferecer segurança aos militares e também aos pacientes atendidos, tendo em vista que carros mais novos e modernos são projetados para serem melhores e mais seguros do que os anteriores, com mais tecnologia auxiliando-os.
- d) Permitir que as viaturas antigas do tipo UR, que já não atendem mais aos padrões operacionais para resgate, sejam transformadas em ASGs atualizadas. Fomentando indiretamente uma completa renovação da frota de viaturas de apoio que são peça chave no suporte a atividades administrativas e na manutenção da logística da corporação.

Destaca-se que a compra das viaturas desejadas contribuirá sensivelmente com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que são essenciais para a saúde pública, por meio do desenvolvimento da atividade de atendimento pré-hospitalar, a qual tem, por objetivo, a preservação da vida.

Conforme o plano de ação do Fundo Nacional de Segurança Pública, busca-se com esta aquisição também aumentar a quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF. Este índice é calculado como $[\sum n^{\circ} \text{ ocor. atend. mês ano atual} / \sum n^{\circ} \text{ ocor. atend. mês ano ant} \times 100]$ e a linha de base são de 3092 ocorrências por ano.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A aquisição dos itens pretendidos, sua entrega, eventuais serviços de instalações e a utilização do produto, ou seja, a implementação da solução como um todo, não exige que as OBM's a serem beneficiadas, ou a própria Administração, adotem quaisquer providências pretéritas, por se tratar de um material de consumo, de pequenas dimensões, de armazenamento não complexo, de simples operação e de conhecimento geral da tropa. Assim, ficam dispensadas quaisquer providências de caráter mecânico, estrutural, administrativo, operacional ou de qualquer outra natureza, inclusive no relativo a capacitações e

treinamentos de futuros usuários, sendo esta, portanto, uma contratação que pode ser efetivada de forma independente, desvinculada de tais necessidades.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

O objeto pretendido pelo projeto e a utilização destes não são regulados por normativos específicos ligados à preservação ambiental ou sustentabilidade, mas sim, a diretrizes gerais, comuns e amplas que disciplinam o uso e descarte consciente de produtos em geral. Dessa forma, pode-se inferir que a contratação pretendida não provocará impactos ambientais significativos ou diretos ao meio ambiente, não se exigindo, portanto, a adoção de medidas especiais por parte da Corporação, no intuito de evitar ou mitigar eventual problema, capaz de atingir a natureza de forma impactante.

Cabe ressaltar que a emissão de poluentes de viaturas mais novas é significativamente menor que a emissão de viaturas mais velhas e desgastadas. Desse modo, a aquisição tende a diminuir a pegada de carbono da corporação a medida que substitui veículos velhos por novos.

Cabe a todos da sociedade adotar medidas gerais e simples no dia a dia, que contribuam para a facilitação da preservação de nosso ambiente, tais como a separação do lixo, o manuseio e o descarte correto, dentre outros. Nesse sentido, destaca-se que o CBMDF firmou parceria com o Ministério do Meio Ambiente visando a implementação e operação da "Agenda Ambiental na Administração Pública" (A3P), programa que visa estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. Por consequência, a Corporação adota medidas habituais e adequadas de tratamento, coleta e descarte de resíduos sólidos e líquidos, bem como, incentiva internamente e ostensivamente as práticas e utilização sustentável dos recursos disponíveis, fatos estes que se mostram suficientes para garantir que o risco ambiental na implementação do projeto seja mínimo.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58, de 8 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap. QOBM/Comb.

Matrícula: 1002998

DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb.

Matrícula: 1003316

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Setorial, pelo que **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. -

Matrícula: 1919363



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316, Assistente**, em 05/08/2025, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01919363, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 05/08/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002998, Subcomandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 07/08/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175444205** código CRC= **B0DAEB8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. N° 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Logística
Subseção de Especificação e Previsão de Compras

CBMDF - Pedido de Aquisição de Materiais - PAM n.º 13/2025
- CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE

Brasília-DF, 16 de julho de 2025.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. OBJETO

Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Pedido de Aquisição de Materiais.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	Unidade de Resgate (UR): Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), e em conformidade com a norma ABNT NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate. Deve possuir Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.	BR0048518	Unidade	45	O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.
---	--	-----------	---------	----	--

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ 22.345.875,00, de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira 177421117.

PLANILHA DE CUSTO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	TOTAL GERAL FINAL
1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	R\$ 496.575,00	45	R\$ 22.345.875,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.345.875,00

4. **FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

A entrega do objeto deverá ser processada **SOB DEMANDA AINDA NÃO DEFINIDA (REGISTRO DE PREÇOS)** no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, Fone: [3901-3593](tel:3901-3593). O horário de entrega será das 13:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, necessitando de agendamento 24 horas antes pelo e-mail: cemev.sefic@cbm.df.gov.br ou pelo telefone citado. Ou em horário e local definidos pela comissão executora do contrato.

A Contratada deverá entregar 01 (um) **PROTÓTIPO** do objeto ofertado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, Fone: [3901-3593](tel:3901-3593), no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

A vistoria do protótipo será realizada por toda a Comissão Fiscalizadora do Contrato. Sua aprovação ou desaprovação – e solicitação de possíveis ajustes – será lavrada em relatório circunstanciado assinado pela comissão responsável pela vistoria do protótipo no prazo máximo de 10 (dez) dias. Tal vistoria estará condicionada ao cumprimento das especificações técnicas constantes neste pedido de aquisição, adotados como critérios de aceitação do objeto.

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste pedido de aquisição e na proposta.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste pedido de aquisição, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5. **DA GARANTIA**

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto principal da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada, será de:

- a) mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone);

- b) mínima de 48 (quarenta e oito) meses, para os equipamentos de comunicação (transceptores), incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;
- c) mínima de 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas;
- d) mínima de 12 (doze) meses: para pintura, carroçaria do veículo e componentes internos de motor e transmissão;
- e) mínima de 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios, incluindo o grafismo fornecido;

6. DA VALIDADE

A empresa contratada deverá fornecer, **no que couber**, os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Estes Prazos poderão ser prorrogados por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

7. ANEXOS

- 7.1. **Anexo I Planilha Financeira 177421117**
- 7.2. **Anexo II Pesquisa de Preços 177866717**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01919363, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 05/08/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SINFRONIO LOPES PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400137, Comandante do Comando Especializado**, em 06/08/2025, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176269729)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176269729)
[verificador= 176269729](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176269729) código CRC= **13EF55BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. Nº 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 176269729



Planilha Comparativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1: NF-e do DF - Mapa de Preços	PREÇO 2: Banco de Preços 1 (177866717)	PREÇO 3: Banco de Preços 2 (177866717)	PREÇO 3: Banco de Preços 3 (177866717)	PREÇO 4: Fornecedor (177866717 e 177946001)	MEDIANA	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL
1	Unidade de Resgate	Unidade	45	-	R\$ 436.700,00	R\$ 419.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 556.450,00	R\$ 496.575,00	R\$ 248.287,50	R\$ 744.862,50	R\$ 496.575,00
TOTAL ESTIMADO												

Legislação:

Planilha comparativa de preços elaborada à luz do [Decreto nº 44.330/2023](#).

Metodologia:

- O total estimado de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços;
- Os valores marcados de **amarelo** foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final;
- Os valores marcados de **vermelho** foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Observações:

O preço constante no Mapa de Preços (NF-e do DF) foi desconsiderado, pois certamente não é o valor condizente com o de uma viatura.

Foram enviados e-mails para três empresas: AJAX VEÍCULOS ESPECIAIS, BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, no entanto somente a empresa MANUPA respondeu. A comprovação dos e-mails enviados está contida no doc SEI 177867279.

Atenciosamente,

PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Matr. 1919363

Comandante do GAEPH



Documento assinado eletronicamente por **PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01919363, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 05/08/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 177421117 código CRC= 28948A06.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. N° 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Site - www.cbm.df.gov.br

MAPA DE PREÇOS

ambulancia

AMBULANCIA DE EMERGENCIA

Lego City 60451 Ambulancia de Eme...

LEGO City Great Vehicles Ambulancia...

Sirene Automotiva 7 Tons Com Micro...

UF de origem

UF de destino

Limpar

Última atualização:
04/08/2025 06:54

Produtos Médios						Gerar Relatório	
NCM	cean	Descrição	Unidade	Média do Valor Unitário	Quantidade	Valor total das NFES	
Totais				R\$ 125,53	12,00	R\$ 1.506,36	
95030060	0673419403528	AMBULANCIA DE EMERGENCIA	Unidade	R\$ 125,53	12,00	R\$ 1.506,36	



Relatório de Cotação: cotação rápida 355

Pesquisa realizada entre 04/08/2025 14:42:13 e 04/08/2025 14:42:14

Relatório gerado no dia 04/08/2025 14:43:46 (IP: 131.72.220.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ambulância

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 419.000,00 (un)	-	R\$ 419.000,00	R\$ 419.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
	1	00.394.429/0174-29 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS		NºPregão:901012024 UASG:120195	25/10/2024 R\$ 419.000,00
	Valor Unitário	R\$ 419.000,00			
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 419.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 419.000,00		

Valor Global: R\$ 419.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ambulância

Preço Estimado: R\$ 419.000,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 419.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 419.000,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	ambulância tipo: furgão , capacidade mínima carga: 990 kg, cor: branca , formato sinalizador: asa delta , estrutura sinalizador: aço extrudado , ti po sinalizador: giratório / 7 módulos , altura: 1.881 mm, comprimento: 2.860 mm, largura: 1.724 mm, tipo direção: hidráulica , combustível: di esel , quantidade portas: 5 , material carroceria: chapa aço , aplicação: remoção de doentes		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			R\$ 419.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



CNPJ: 00.394.429/0174-29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisição de ambulâncias para o Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU)

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 990 KG, Cor:

Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo

Sinalizador: Giratório / 7 Módulos , Altura: 1.881 MM, Comprimento: 2.860 MM,

Largura: 1.724 MM, Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel , Quantidade Portas:

5 , Material Carroceria: Chapa Aço , Aplicação: Remoção De Doentes

CatMat: 237134 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 990 KG | Cor: Branca |

Formato Sinalizador: Asa Delta | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo

Sinalizador: Giratório / 7 Módulos | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 5 | Altura:

1.881 MM | Comprimento: 2.860 MM | Largura: 1.724 MM | Tipo Direção: Hidráulica |

Material Carroceria: Chapa Aço | Aplicação: Remoção De Doentes

Data: 02/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901012024 / UASG:120195

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/10/2024 15:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.913.443/0001-73

RENAULT DO BRASIL LTDA.

R\$ 419.000,00

VENCEDOR

Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL S.A

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MASTER EXTRA FURGÃO 2.3 16V L3H2

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

São José dos Pinhais

Endereço:

AVENIDA RENAULT, 1300

Telefone:

(41) 3380-1400

Email:

tributario@renault.com

29.309.381/0001-77

INOVA AGRONEGOCIOS LTDA

R\$ 420.000,00

Marca: renault

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: l3h2

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

OLINDA, 960

Telefone:

(62) 9885-3642

Email:

inova.agronegocios01@gmail.com

61.591.459/0001-00

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 450.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SPRINTER FURGÃO 417 14M³

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600

Telefone:

(11) 3933-9007

Email:

vendasagoverno@denigris.com.br

08.299.803/0001-09

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA

R\$ 480.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Renault Master L3H2

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

RUA WALDEMAR MEIRA, 727

Nome de Contato:

Bem estar Hospitalar

Telefone:

(12) 9781-7725

Email:

contato@bemestarahospitalar.com.br

05.163.253/0001-08

EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 600.000,00

Marca: Renault/Renault

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Master L3H2

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Uberlândia

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 450

Telefone:

(34) 3216-6700

Email:

emporium@triang.com.br



Relatório gerado no dia 04/08/2025 14:43:46 (IP: 131.72.220.136)

Código Validação: HOT8RUOFIULTQm1WavOvmKyfDchz7Yh1Ndr0tnA20G4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HOT8RUOFIULTQm1WavOvmKyfDchz7Yh1Ndr0tnA20G4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
03.470.727/0041-18		FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA			R\$ 600.000,00
Marca: Ford Motor Company Brasil Ltda					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Ford Transit Furgão L3H3 - MT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255	(11) 4174-8855	notific1@ford.com	
20.901.717/0001-11		BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.			R\$ 650.000,00
Marca: FORD					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TRANSIT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/08/2025 14:42:14

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 356

Pesquisa realizada entre 04/08/2025 14:51:24 e 04/08/2025 14:56:21

Relatório gerado no dia 04/08/2025 14:57:02 (IP: 131.72.220.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo ii, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 436.700,00 (un)	-	R\$ 436.700,00	R\$ 436.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Homologação	Preço
	1	MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ/RS	91105452000193-1-000109/2024	19/11/2024	R\$ 436.700,00
	Valor Unitário				R\$ 436.700,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 436.700,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 436.700,00		

Valor Global: R\$ 436.700,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo ii, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0

Preço Estimado: R\$ 436.700,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 436.700,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 436.700,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo i i, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0 km; ano/modelo mínimos: 202 4/2025;		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 436.700,00



Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ/RS

Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero KM, tipo FURGÃO transformado em ambulância tipo C e um veículo automotor zero KM, tipo SUV mínimo 05 lugares.

Descrição: VEICULO AMBULANCIA, NOVO, 0 KM. - VEICULO AMBULANCIA, NOVO, 0 KM.

Data: 19/11/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 91105452000193-1-000109/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
88.616.776/0002-62		MECASUL AUTO MECANICA SA		R\$ 436.700,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Santa Rita	RODOVIA BR 386, 2229	(54) 3026-6000/ (54) 3026-6060	contabil@mecasul.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/08/2025 14:56:21

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 356

Pesquisa realizada entre 04/08/2025 14:51:24 e 04/08/2025 18:09:57

Relatório gerado no dia 04/08/2025 18:10:37 (IP: 131.72.220.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo ii, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 640.000,00 (un)	-	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP / 764 - Unidade Única	01172959000177-1-000017/2024	03/12/2024	R\$ 640.000,00
Valor Unitário				R\$ 640.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 640.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 640.000,00

Valor Global:	R\$ 640.000,00
---------------	----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo ii, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0

Preço Estimado: R\$ 640.000,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 640.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 640.000,00
-------------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo furgão: esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para unidade de resgate, baseada na ambulância tipo i i, furgão com carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. veículo :3.1. veículo novo do tipo furgão, 0 km; ano/modelo mínimos: 202 4/2025;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 640.000,00



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP / 764 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP

Descrição: **VEÍCULO TIPO FURGÃO:** Esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, baseada na ambulância tipo II, Furgão com Carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. VEÍCULO :3.1. Veículo novo do tipo furgão, 0 - VEÍCULO TIPO FURGÃO: Esclareço que o veículo deve atender as condições mínimas exigíveis para Unidade de Resgate, baseada na ambulância tipo II, Furgão com Carroceria de aço, com as seguintes especificações: 3. VEÍCULO :3.1. Veículo novo do tipo furgão, 0 Km; ano/modelo mínimos: 2024/2025;

Data: 30/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01172959000177-1-000017/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 34

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
03.093.776/0011-63	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E				R\$ 640.000,00
VENCEDOR	VEICULOS ADAPTADOS LTDA				
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG		Belo Horizonte	AV JOAO PINHEIRO, 274	(11) 3617-4298	conteccontabiltec@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/08/2025 18:09:57

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 04/08/2025 18:10:37 (IP: 131.72.220.136)
Código Validação: HOT8RUOFIULTQm1WavOvmKyfDchz7Yh17%2bk%2fQNvacEUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HOT8RUOFIULTQm1WavOvmKyfDchz7Yh17%252bk%252fQNvacEUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3

RES: Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

operacional@manupa.com.br

seg 28/07/2025 17:37

Caixa de Entrada

Para: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH) <gaeph.logistica@cbm.df.gov.br>;

📎 1 anexos (378 KB)

CM 931.25 - BOMBEIROS - DF - FMASTER L2H2 10,8m3 UR - COM TELECOM.pdf;

Atenção: Este email possui links que não foram verificados. Não clique nos mesmos ou abra anexos, a menos que **reconheça** o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro. **SEEC/SETIC**

Boa tarde!

Segue nossa cotação, para o solicitado.
At,

Isaias Cassitas Junior



Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nossos Sites: www.manupa.com.br / https://www.instagram.com/manupa_veiculos/

☎ (11) 2478-2818

✉ E-mail: manupa@manupa.com.br

🌐 www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

[11 9 3342 2818](tel:11933422818) Vendas, Propostas e Licitações (GABRIEL)

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

Cotações e Especificações (Isaias)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Atas, Contratos, Empenhos e Documentos (STEFANIE)

11 2478-2818 – Matriz

🌳 O que “**VOCÊ**” faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**

De: VENDAS MANUPA <vendas@manupa.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2025 17:03

Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

Murilo Schimit Gonzalez

Vendas - MANUPA

(11)94594-8269

(11)2478-2818

Início da mensagem encaminhada:

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras <gaeph.logistica@cbm.df.gov.br>

Data: 28 de julho de 2025 às 17:01:15 BRT

Para: vendas@manupa.com.br

Assunto: Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

À Empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Setor Comercial e/ou Licitações

Assunto: Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

Senhor Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF tem a necessidade de aquisição de 45 (quarenta e cinco) viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR), conforme especificações contidas neste documento, a serem usados no Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF. Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta. Para garantir a validade da cotação, solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

- a) documento contendo a razão social;
- b) CNPJ;
- c) endereço;
- d) telefone;
- e) data de emissão;
- f) assinatura (física ou digital)
- g) descrição do objeto conforme especificação em ofício;
- h) valor unitário e total;
- i) prazo de vigência da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- j) demais informações complementares que incidam no preço ofertado; e
- k) o valor total da proposta deverá conter todos os custos, taxas e impostos incidentes.

Qualquer dúvida sobre os requisitos, consultar o artigo 98, IV, do Decreto 44.330/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos no âmbito do Distrito Federal.

Colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida por meio do e-mail:

gaeph.logistica@cbm.df.gov.br

DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corredeira e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

VEÍCULO

Motor

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

Sistema de direção

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

Sistema de freios

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

Sistemas de segurança

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

Suspensão

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

Dimensões e Capacidade de carga

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

Acessórios

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulação dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Central multimídia original de fábrica:

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

Condições gerais da transformação do veículo

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características

originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

Cabine

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e

ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90°, 180° e até 270° devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270°, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS. na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de

sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca

sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80° em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corrediça, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corrediça, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corrediça, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corrediça, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e

portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com 02 (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e

proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir

capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e

compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

TRANSCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

Requisitos técnicos

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento

periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características

mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por

Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/μs de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação remota	OTAR	Encriptação de interface aérea	Encriptação ponto-a-ponto	Habilitação/desabilitação
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do

equipamento;

Caso a infraestrutura não se autentique quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectado;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOP) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privadas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras

em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

- a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.
- b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.
- c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

Requisitos de segurança de informação dos transceptores

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

MACA BIARTICULADA

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando

fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimfo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A

maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde

musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre

19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

[cid:8dadde9d-5004-487b-9422-3272db5099d3]

[cid:7fcea20e-79f7-496f-9c5c-6639a868fb05]

[cid:ea84ed29-8efc-46c9-9160-e823dd2a0f2f]

[cid:f31cd2d7-dbbc-408f-9efd-43ce8ad79e89]

ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A entrega das viaturas deve ser realizada no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)

seg 28/07/2025 17:13

Para: alexsander@ajaxs.com.br <alexsander@ajaxs.com.br>;

À Empresa AJAXS VEÍCULOS ESPECIAIS
Setor Comercial e/ou Licitações

Senhor Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF tem a necessidade de aquisição de 45 (quarenta e cinco) viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR), conforme especificações contidas neste documento, a serem usados no Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF. Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta. Para garantir a validade da cotação, solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

a) documento contendo a razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) telefone;

e) data de emissão;

f) assinatura (física ou digital)

g) descrição do objeto conforme especificação em ofício;

h) valor unitário e total;

i) prazo de vigência da proposta de, no mínimo, 60 dias;

j) demais informações complementares que incidam no preço ofertado; e

k) o valor total da proposta deverá conter todos os custos, taxas e impostos incidentes.

Qualquer dúvida sobre os requisitos, consultar o artigo 98, IV, do Decreto 44.330/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos no âmbito do Distrito Federal.

Colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida por meio do e-mail: gaeph.logistica@cbm.df.gov.br

DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corredeira e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

VEÍCULO

Motor

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

Sistema de direção

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

Sistema de freios

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

Sistemas de segurança

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

Suspensão

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

Dimensões e Capacidade de carga

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

Acessórios

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Central multimídia original de fábrica:

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;
Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;
Entrada USB;
Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;
A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;
Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

Condições gerais da transformação do veículo

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

Cabine

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lâ de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90º, 180º e até 270º devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270º, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS. na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com O₂ (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e

apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distancias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

Requisitos técnicos

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta “K” para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL;

2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/ μ s de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Encriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

Requisitos de segurança de informação dos transceptores

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

MACA BIARTICULADA

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

BOMBEIROSwww.cbm.df.gov.br

BOMBEIROS: 17 cm de altura proporcional, fonte “Arial Black”, em material refletivo amarelo grau técnico.

Site CBMDF: Fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo amarelo grau técnico com altura de 7,7 aplicada ao texto todo proporcional.

193

193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (com o símbolo do telefone).

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (Começa a contagem apartir da 701, 702 ...)

1º GBM

Obm: 4,5 cm de altura proporcional “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico.



Brasão do CBMDF: em 3D com 30 cm de altura proporcional confeccionado em impressão digital com proteção UV com corte de contorno.



Bandeira do DF: 8,5 de altura por 12 cm de comprimento.



Arte da cruz da vida 55 cm cx 55 cm em material vinil refletivo grau técnico.

largura da faixa 95 cm pintada na cor Vermelho daytona 90 (lazuil 1132 cod. univ. L453



Traseira

RESGATE : RESGATE: com altura da fonte de 14 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

CBMDF: CBMDF : com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701: UR 701 com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (Começa a contagem a partir da 701, 702 ...)

BOMBEIROS: BOMBEIROS: 18 cm de altura proporcional comprimento, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

193: 193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (com o símbolo do telefone).



Arte da cruz da vida 20 cm cx 20 cm material vinil refletivo grau técnico.

Pintura:

Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)



Frente

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 cm de altura por 100 de comprimento, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

BOMBEIROS

BOMBEIROS: 15 cm de altura proporcional, grafado de forma refletida, em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



Teto

**UR
701**

UR 701: material colado no teto da viatura para que o aerio possa ver, começando a contagem 701 ... palavra colocada como descrita no exemplo em duas linhas. Materia refletivo amarelo grau técnico e com altura de 36 cm.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A entrega das viaturas deve ser realizada no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

Solicitação de proposta para Viaturas Unidade de Resgate

Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)

seg 28/07/2025 17:09

Para: rogerio.souza@belabru.com.br <rogerio.souza@belabru.com.br>;

À Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Setor Comercial e/ou Licitações

Senhor Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF tem a necessidade de aquisição de 45 (quarenta e cinco) viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR), conforme especificações contidas neste documento, a serem usados no Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF. Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta. Para garantir a validade da cotação, solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

a) documento contendo a razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) telefone;

e) data de emissão;

f) assinatura (física ou digital)

g) descrição do objeto conforme especificação em ofício;

h) valor unitário e total;

i) prazo de vigência da proposta de, no mínimo, 60 dias;

j) demais informações complementares que incidam no preço ofertado; e

k) o valor total da proposta deverá conter todos os custos, taxas e impostos incidentes.

Qualquer dúvida sobre os requisitos, consultar o artigo 98, IV, do Decreto 44.330/2023, que regulamenta os procedimentos administrativos no âmbito do Distrito Federal.

Colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida por meio do e-mail: gaeph.logistica@cbm.df.gov.br

DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corredeira e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

VEÍCULO

Motor

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

Sistema de direção

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

Sistema de freios

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

Sistemas de segurança

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

Suspensão

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

Dimensões e Capacidade de carga

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

Acessórios

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Central multimídia original de fábrica:

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;
Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;
Entrada USB;
Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;
A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;
Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

Condições gerais da transformação do veículo

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

Cabine

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lâ de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90º, 180º e até 270º devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270º, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS. na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com O₂ (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e

apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

TRANSCCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

Requisitos técnicos

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL;

2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/ μ s de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Encriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

Requisitos de segurança de informação dos transceptores

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

MACA BIARTICULADA

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

BOMBEIROSwww.cbm.df.gov.br

BOMBEIROS: 17 cm de altura proporcional, fonte “Arial Black”, em material refletivo amarelo grau técnico.

Site CBMDF: Fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo amarelo grau técnico com altura de 7,7 aplicada ao texto todo proporcional.

193

193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (com o símbolo do telefone).

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico. (Começa a contagem apartir da 701, 702 ...)

1º GBM

Obm: 4,5 cm de altura proporcional “Arial Black”, em material vinil refletivo vermelho grau técnico.



Brasão do CBMDF: em 3D com 30 cm de altura proporcional confeccionado em impressão digital com proteção UV com corte de contorno.



Bandeira do DF: 8,5 de altura por 12 cm de comprimento.



Arte da cruz da vida 55 cm cx 55 cm em material vinil refletivo grau técnico.

largura da faixa 95 cm pintada na cor Vermelho daytona 90 (lazuil 1132 cod. univ. L453



Traseira

RESGATE : RESGATE: com altura da fonte de 14 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

CBMDF: CBMDF : com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701: UR 701 com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (Começa a contagem a partir da 701, 702 ...)

BOMBEIROS: BOMBEIROS: 18 cm de altura proporcional comprimento, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

193: 193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (com o símbolo do telefone).



Arte da cruz da vida 20 cm cx 20 cm material vinil refletivo grau técnico.

Pintura:

Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)



Frente

RESGATE

RESGATE: com altura da fonte de 11,5 cm de altura por 100 de comprimento, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

BOMBEIROS

BOMBEIROS: 15 cm de altura proporcional, grafado de forma refletida, em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701

UR 701: com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material refletivo amarelo grau técnico.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



Teto

**UR
701**

UR 701: material colado no teto da viatura para que o aerio possa ver, começando a contagem 701 ... palavra colocada como descrita no exemplo em duas linhas. Materia refletivo amarelo grau técnico e com altura de 36 cm.

Pintura:

**Vermelho daytona 90
(lazuil 1132 cod. univ. L453)**



ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A entrega das viaturas deve ser realizada no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garan

AO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****A/C: Subseção de Especificação e Previsão de Compras****REF: CM 931.25**Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP

Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

ITEM 01 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES: VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DO TIPO UR (UNIDADE DE RESGATE) - COM RÁDIO TRANSCEPTOR (COM PREPARAÇÃO PARA RECEBER) - MARCA/MODELO: RENAULT MASTER L2H2 FURGÃO DE 10,8m3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículos do tipo Furgão adaptados para viaturas do tipo Unidade de Resgate (UR), conforme especificações contidas neste documento abaixo.	UND	45	R\$ 556.450,00	R\$ 25.040.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.040.250,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**Frete:** Incluso;

Matriz

Filiais



Prazo de entrega: Até 120 (Cento e vinte) dias;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: até 30 (trinta) dias, da data de entrega;

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias;

São Paulo, 28 de julho de 2.025.

MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF [REDACTED]

03.093.776./0001-91

MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 –
SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

DESCRIÇÃO GERAL

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

VEÍCULO

Matriz

Filiais



Motor

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

Sistema de direção

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

Sistema de freios

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

Sistemas de segurança

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

Suspensão

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do



veículo.

Dimensões e Capacidade de carga

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

Acessórios

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;



01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulação dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Central multimídia original de fábrica:

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:



Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

Condições gerais da transformação do veículo

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

Cabine

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;



A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Matriz

Fillais



Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90°, 180° e até 270° devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270°, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de



aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor



desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m^2 . O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34),



"resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.



Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90°) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;



A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80° em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo "U", confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo



Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças;



Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com O₂ (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo "catraca") e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento



Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul "Mineral".

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01



micrômetro.

SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças



padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distancias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

TRANSCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais



Requisitos técnicos

Rádio transceptor móvel, com Pannel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos "#" e "*" e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;



Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a



fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.



O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com



normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.



Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;



Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/ μ s de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório



Classe	Autenticação	OTAR	Enciptação de interface	Enciptação ponto-a-ponto	
aérea	Habilitação/desabilitação	remota			
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;



O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOP) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção



emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades



e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante - cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas



com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem



possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

- a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.
- b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.
- c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.



Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.



Requisitos de segurança de informação dos transceptores

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito:

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e



desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

MACA BIARTICULADA

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes



características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 - Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro)



giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.



Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte



interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420,



na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.



O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para



fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.





Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Logística
Subseção de Especificação e Previsão de Compras

Memorando Nº 121/2025 - CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE

Brasília-DF, 05 de agosto de 2025.

À SEPEC/DIMAT

Assunto: Correções em processo

1. Considerando o Memorando 1047 (174319483), que versa sobre o retorno do presente processo para adequação, remeto os documentos DFD (175440657), ETP (175444205), PAM (176269729), Planilha Financeira (177421117) e seus anexos (177866717, 177867279, 177946001).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01919363, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 05/08/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177949436 código CRC= **2630E414**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. Nº 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 177949436



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.940/2025

ABERTURA: 27/06/2025 às 09h10min

A Prefeitura de Barra do Ribeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro designado pela Portaria n.º 23/2025, neste ato denominado Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de junho de 2025, com início às 09h10, horário de Brasília - DF;

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 09h do mesmo dia;

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente edital, a aquisição de Ambulância Tipo D - U.T.I Móvel, equipada com todos os recursos necessários para atendimento pré-hospitalar de suporte avançado, transporte de pacientes em estado crítico e intervenções emergenciais dentro dos padrões exigidos pelas normas vigentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente credenciado junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata;



3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, as licitantes enquadradas nos casos a seguir:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Contudo, é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 14.133/21;
- c) Licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Licitante suspenso temporariamente do direito de licitar e impedido de contratar com este Município.

3.5. Também não será permitida a participação de empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.6. Se o licitante não mantiver seu lance final, deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, PODENDO, INCLUSIVE, SER SUSPensa A SENHA DE ACESSO AO SITE www.portaldecompraspublicas.com.br, PELO TEMPO QUE FICAR IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

3.7. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.10. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.11. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e



intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Ribeiro, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico, o de cumprir as regras do presente edital, bem como o de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Solicitar ao provedor do sistema o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

4.8. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9. O licitante vencedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, até o horário previsto no item 1.2;

5.2. O licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, o valor unitário e valor total, conforme solicitado no sistema até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.5. A proposta que eventualmente contemple serviço que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital será desconsiderada;

5.6. Na proposta será considerado obrigatoriamente:



- a) Preço em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, treinamento operacional, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) O objeto ofertado deverá atender os padrões de mercado.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e rejeitará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

7.4. As propostas aceitas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva;

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os licitantes das propostas que foram aceitas;

7.6. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;



- 7.8.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 7.10.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor;
- 7.11.** Conforme Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver o envio de lances, nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 7.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 7.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.15.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;
- 7.16.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;
- 7.17.** Após encerramento da etapa de lances e após a divulgação da empresa arrematante, o licitante detentor da melhor oferta **deverá anexar a proposta vencedora ajustada ao valor do lance arrematado, no prazo estipulado dentro do sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro.**
- 7.18.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;
- 8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 8.3.** Se verificada a ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06, será assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que atenderem aos itens 3.9 ao 3.11, deste edital;



8.4. No encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 ou pela Lei n.º 11.488/07, se existir empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate - intervalo percentual considerado como empate é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para oferta de novos lances ou para desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Nesse intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance;

8.5. Se a ME, EPP ou Cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço global, será facultada, pela ordem de classificação, às demais MEs, EPPs e Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto do item anterior;

8.6. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências dos itens 9.4 e 9.5 deste Edital, será declarado vencedor o licitante detentor da proposta originária de menor valor;

8.7. O disposto nos itens 9.3 e 9.4, deste edital não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME, EPP ou cooperativa.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto n.º 10.024/19, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto n.º 10.024/19.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3. Antes da desclassificação contida no item 9.2, o Pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, e não ocorrendo à redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante;

9.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (Art. 34, IN SEGES/ME 73);

9.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. (§ 4º, Art. 59, Lei Federal nº 14.133/21);

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 hora, sob pena de não aceitação da proposta;



- 9.8.** O prazo estabelecido no item 9.6 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;
- 9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente na ordem de classificação;
- 9.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Pública, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 9.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 9.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 9.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 9.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos documentos descritos nos **itens 11.2 ao 11.4.**, sendo de **responsabilidade exclusiva** da empresa a emissão e o envio dos mesmos, e quando possível, poderão ser emitidos pela internet, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (CNDT);

10.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- c) Declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- d) Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, prevista na legislação vigente, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar para assinatura do contrato.

10.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços;

10.1. No momento de envio da documentação, sempre quando possível, deverão ser anexados somente os documentos necessários para habitação, reunidos em arquivo único, organizados na ordem estabelecida, conforme item 06 deste edital.

10.2. Quando do envio da proposta ajustada ao valor arrematado, deverão ser observadas as informações mínimas no documento:

- a) Descrição detalhada do objeto, valor unitário e total;



- b)** Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Endereços físico, eletrônico (e-mail) e telefone de contato (válidos);
- d)** Data de emissão;
- e)** Nome completo, identificação e assinatura pelo responsável legal da Empresa;
- f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

10.3. No valor final ofertado pela empresa deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, treinamento operacional, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação;

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme previsto no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Demonstrar exequibilidade na proposta, quando exigido pela Administração, conforme § 2º do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, todavia, os interessados deverão fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

11.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis da elaboração deste Edital e seus anexos, se for o caso, decidir em até 03 (três) dias úteis da data do recebimento da impugnação;

11.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

11.5. Os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos em até 03



(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

11.6. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos sobre este Edital;

11.7. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis da elaboração deste Edital e seus anexos, se for o caso, responder em até 03 (três) dias úteis da data do recebimento do pedido de esclarecimento;

11.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

11.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances;

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo tiver sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios, protocolo da Prefeitura ou entregues pessoalmente;

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, dos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;



13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

14.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

14.7. Substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os bens que apresentarem defeito.

15. CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações, convocará no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, da Lei n.º 14.133/21;

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 90, da Lei n.º 14.133/21.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 18.2. do presente Edital, serão aplicadas conforme estabelecem o artigo 156, §§ 1º ao 9º e os artigos 157 ao 163, da Lei n.º 14.133/21.

17. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 ao 139, da Lei n.º 14.133/21.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas decorrentes da aquisição oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

19. DO PAGAMENTO:

19.1. A cobrança pela CONTRATADA será feita mediante a apresentação de faturas Fiscais, devidamente certificadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, e, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos em, no mínimo, 02 (duas) vias;



19.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) do mês subsequente, conforme “atesto” da prestação do serviço, sendo atendidas rigorosamente as especificações da Autorização de Início (empenho);

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;

19.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas Lei n.º 14.133/2021;

20.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

20.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados diretamente no Portal de Compras Públicas em campo específico, dentro do horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min;

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

20.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

20.8. O Município de Barra do Ribeiro/RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

20.9. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021.



20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Contrato.

Barra do Ribeiro/RS, 16 de junho de 2025.

João Francisco Silva Feijó
Prefeito de Barra do Ribeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N.º 56/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital, a aquisição de Ambulância Tipo D - U.T.I Móvel, equipada com todos os recursos necessários para atendimento pré-hospitalar de suporte avançado, transporte de pacientes em estado crítico e intervenções emergenciais dentro dos padrões exigidos pelas normas vigentes;

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de uma ambulância tipo D (UTI móvel) para a Secretaria Municipal de Saúde é necessária para garantir o suporte avançado de vida no transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de cuidados médicos intensivos. Este veículo permitirá a realização de remoções intermunicipais e atendimentos de urgência e emergência com maior segurança, eficiência e qualidade, assegurando o atendimento adequado às demandas da população. A medida visa fortalecer a rede de atenção à saúde, reduzir riscos durante o transporte de pacientes críticos e atender às exigências da Política Nacional de Atenção às Urgências;

3. DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA: CLASSE D COM SUPORTE AVANÇADO (U.T.I. MÓVEL). Especificações conforme item 04 do Termo de Referência.	01	Unidade	R\$ 459.133,33

4. ESPECIFICAÇÕES:

4.1. AMBULÂNCIA: CLASSE D COM SUPORTE AVANÇADO (U.T.I. MÓVEL): Veículo de fabricação nacional, zero quilometro (sem uso anterior) destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Ambulância de Suporte Avançado - sinalizador ótico e acústico; equipamento de rádio comunicação; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo;



5.1. ESPECIFICAÇÕES: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km (sem uso anterior), adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras;

5.2. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE;

5.3. ESTRUTURA: Cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância;

5.4. SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tri polares (2P+T) de 220 v (AC), duas 5 v(DC) padrão USB e duas para 12 v(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo;

5.5. ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED;

5.6. ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 na vertical; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou



superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico;

5.7. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente;

5.8. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência;

5.9. BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;



5.10. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm;

5.11. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros; (IV) Tirante da testa; (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm;

5.12. DESIGN INTERNO: Acesso interno da cabine ao salão de atendimento a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com



placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m;

5.13. DESIGN EXTERNO: A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde conforme Manual de Padronização Visual. Deve haver a inscrição "U.T.I. MÓVEL" no capô da ambulância, nas portas laterais e na porta traseira. Deve haver uma cruz vermelha nas portas laterais e traseira. A lateral do veículo deve conter logo do Município de Barra do Ribeiro/RS;



5.14. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo;

5.15. EMPLACAMENTO: A contratada deverá realizar a entrega do veículo devidamente emplacado, licenciado e pronto para operação, conforme as normas e regulamentações vigentes. O veículo deve estar registrado junto aos órgãos competentes, com documentação completa e em conformidade com as exigências legais, garantindo sua plena utilização imediatamente após a entrega.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) do mês subsequente, conforme “atesto” da entrega do objeto, sendo atendidas rigorosamente as especificações da Autorização de Início (empenho);

4. DOS PRAZOS: VIGÊNCIA

4.1. Vigência: A presente Licitação terá vigência de até 12 (doze) meses;

4.2. Prazo de Validade da Proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias;

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Acompanhar e fiscalizar o presente Contrato, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21; ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kéllin Olizsewski - Fone: (51) 3482-2103;

PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO



ANEXO II

ANEXO II - (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 00/2025)

EDITAL N.º 56/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, com sede na Rua Dr. Maurício Cardoso, 221, Barra do Ribeiro, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 88.811.930/0001-76, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. João Francisco Silva Feijó, denominada simplesmente CONTRATANTE à empresa _____, que neste ato se designa simplesmente CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n.º __, com sede na Rua __, por seu representante legal, têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 56/2025, homologado em __/__/2025, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 3.968/2024, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como pelas condições do Edital n.º 56/2025 e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a aquisição de Ambulância Tipo D - U.T.I Móvel, equipada com todos os recursos necessários para atendimento pré-hospitalar de suporte avançado, transporte de pacientes em estado crítico e intervenções emergenciais dentro dos padrões exigidos pelas normas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR TOTAL
01		01	Serviço	-

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

3.1. A cobrança pela CONTRATADA será feita mediante a apresentação de faturas Fiscais, devidamente certificadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, e, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos em, no mínimo, 02 (duas) vias;

3.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente do licitante vencedor, informada na sua Fatura / Nota Fiscal. Em hipótese alguma será realizado pagamento através de cobrança bancária;

3.3. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias do mês subsequente, conforme “atesto” da entrega do objeto, sendo atendidas rigorosamente as especificações da Autorização de Início (empenho). No caso de incorreção, serão devolvidas e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura;

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;



3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

4.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual;

4.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento deverão ser solicitados pelo detentor do instrumento contratual, sob pena de preclusão, devendo ser protocolizados com encaminhamento ao secretário municipal gestor que se manifestará sobre a concordância ou discordância com o pedido e realizará os encaminhamentos necessários;

4.3. No caso de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser juntadas ao requerimento, todas as razões fundamentadoras do pedido juntamente com toda a documentação comprobatória do desequilíbrio;

4.4. As alterações quantitativas ou qualitativas, de aumento ou supressão, deverão atender ao disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

4.5. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência, a não ser quando for o caso previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação de uma média ponderada dos índices do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial.

5.2. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação de uma média ponderada dos índices do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

5.3. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

5.4. A contratada só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

5.5. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência contratual de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo;

6.2. PRAZO DE INÍCIO: Deverá ter início 10 (dez) dias após a autorização de serviço.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o presente Contrato, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21; ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kéllin Olizsewski - Fone: (51) 3482-2100;
- b)** Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre o objeto deste Contrato;
- c)** Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- d)** Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas;
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, sob de total responsabilidade do gestor (a) do contrato esta fiscalização;
- c)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d)** Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- e)** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizados do contrato ou da nota de empenho respeitados os limites legais, conforme dispõe o artigo 124, da Lei n.º 14.133/21;
- g)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h)** Atender todas as exigências constantes no termo de referência do edital.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. No tocante às penalidades de suspensão ou impedimento, observar-se-á o procedimento administrativo especial à sua aplicação;

8.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO(S) CONTRATO(S):

9.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes;

9.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas entre o art. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser;

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Ribeiro/RS, ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro
Setor de Licitações - Comissão Permanente
Pregão Eletrônico - 56/2025

Resultado da Homologação

0001 - AMBULÂNCIA: CLASSE D COM SUPORTE AVANÇADO (U.T.I. MÓVEL). Especificações conforme item 04 do Termo de Referência. - RENAULT - Valor Referência: 459.133,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	378.000,00	378.000,00	Homologado em 27/06/2025 11:21:55 Por: João Francisco Silva Feijó

João Francisco Silva Feijó
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/D424-2B8C-7CA9-B29E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D424-2B8C-7CA9-B29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJO (CPF 881.XXX.XXX-25) em 27/06/2025 12:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/D424-2B8C-7CA9-B29E>

Ata de Registro de Preços 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160146-COMANDO DA 18 BRIG DE INFANTARIA DE PANTANAL	AILTON EVANGELISTA ALVES	14/04/2025 15:54 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64297.000555/2025-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
(Brigada Mista/1921)
BRIGADA RICARDO FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 90001/2025

O Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua General Rondon, Nº 1735, Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.632.026/0001-27, neste ato representado pelo, neste ato representado pelo Coronel **ALEXANDRE MINAS BAPTISTA** – Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, processo administrativo n.º 64297.000555/2025-12, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ 29.987.662/0001-89 - SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, neste ato representada por seu Diretor/Representante Legal, **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de viatura ambulância, incluindo adaptações e transporte até o local de entrega, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Número	Código	Descrição	Classificação do fornecedor	Quantidade registrada	Valor Unit.	Valor Total
00001	461901	AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1	001	2	323.800,00	647.600,00

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será a 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (160146)

Item nº	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal	Telefone
XX	Av. General Rondon, 1735, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331-900	(67) 3234-7242

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Corumbá - MS, 14 de abril de 2025.

Assinaturas

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA– Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal

**ALEXANDRE PLENTZ
FRAGA.**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PLENTZ

FRAGA.

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=

ou=videoconferencia, cn=ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

Dados: 2025.04.22 15:34:56 -03'00'

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

Representante legal da empresa SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Data: 23/04/2025 14:54:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Autoridade competente



ANEXO
PROPOSTA DE PRE  OS

PREG  O PRESENCIAL N   01/2025

PROCESSO N   64297.000555/2025-12

Objeto: Aquisi  o de viatura ambul  ncia, incluindo adapta  es e transporte at   o local de entrega.

Prezado Pregoeiro,

Raz  o Social: **SOCI  T  ** COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA

CNPJ: 29.987.662/0001-89- **INSCRI  O ESTADUAL:** 797.363.299.116

Endere  o: RUA ANTONIO MOIS  IS SAADI, 470, SALA 06, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA

Munic  pio: RIBEIR  O PRETO – S  O PAULO - CEP: 14.095-230 - **TELEFONE** (16) 99779-4402

E-mail: adm@gruposociete.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL

AG [REDACTED]

DADOS DO RESPONS  VEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO: ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

ENDERE  O RESIDENCIAL: [REDACTED],

[REDACTED]

[REDACTED]

EMAIL PESSOAL: [REDACTED]

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICA��O	MARCA/ MODELO	V.UNIT.	V. TOTAL.
01	02	UND	VIATURA AMBUL��NCIA SUPORTE B��SICO (TIPO B) CARACTER��STICAS: FURG��O, CAPACIDADE M��NIMA CARGA: 1.500 KG, COR: BRANCA, FORMATO SINALIZADOR: BARRA, TIPO SINALIZADOR: 4 KITS ROTATIVOS COM LENTES VERMELHAS /BRANCAS, COMBUST��VEL: DIESEL, QUANTIDADE PORTAS: 2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL DESLIZANTE E 1 TRASEIRA EM 2 PARTES. POT��NCIA: 160 CV OU SUPERIOR, TIPO CAMBIO: MEC��NICO, CILINDRADA: 2.200 CM3, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISS��O A FRENTE: 5 UN. Ve��culo novo, zero quil��metro, ano 2025, modelo 2024 ou 2025, de fabrica��o nacional ou de pa��ses com acordo automotivo com o Brasil adaptado para ambul��ncia, conforme abaixo. Compartimento traseiro adaptado como Ambul��ncia de Suporte B��sico (Tipo B), conforme Portaria 2048/2002 do Minist��rio da Sa��de. Ve��culo zero Km, com ano e	FORD TRANSIT AMB TIPO B DIESEL 0 KM	R\$323.800,00(TREZENTOS E VINTE E TR��S MIL E OITOCENTOS REAIS).	R\$647.600,00(SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  IS SAADI, n   470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR  O PRETO - SP



		modelo no m��nimo correspondente � data da nota fiscal e da linha de produ��o comercial. tipo furg��o, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em �o com teto sobre-elevado, podendo este ser em PRFV (pl��stico refor�ado em fibra de vidro) desde que original de f�brica, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredi�a e uma traseira dupla com abertura para os lados de no m��nimo 180o. Compartimento interno de carga com no m��nimo: 10 m³, tendo tamb��m 2,8 m de comprimento, 1,8 m de altura e 1,7 m de largura. COR Ve��culo pintado na cor branca; Nas �reas poss�veis de serem pisadas dever� ser colocado um composto antiderrapante DOD-C-24667 na cor verde-floresta fosco no 34.083. Sinalizador �ptico e ac�stico; equipamento de r�diocomunica��o fixo e m��vel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instala��o de rede de oxig�nio com cilindro, v�lvula, man�metro em local de f�cil visualiza��o e r�gua com dupla sa�da; oxig�nio com r�gua tripla (aalimenta��o do respirador; bflux�metro e umidificador de oxig�nio e c - aspirador tipo Venturi); man�metro e flux�metro com m�scara e chicote para oxigena��o; cilindro de oxig�nio port�til com v�lvula; maleta de urg�ncia contendo: estetosc�pio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, c�nulas orofar�ngeas de tamanhos variados, luvas descart�veis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmoman�metro adulto /infantil, ataduras de 15 cm, compressas cir�rgicas est�reis, pacotes de gaze est�ril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigena��o e aspira��o de v�rios tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cir�rgicas, clamps umbilicais, estilete est�ril para corte do cord�o, saco pl�stico para placenta, cobertor, compressas cir�rgicas e gases est�reis, braceletes de identifica��o; suporte para soro; prancha curta e longa para imobiliza��o de coluna; talas para imobiliza��o de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiol�gico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripula��o; lanterna de m�o; �culos, m�scaras e aventais de prote��o e maletas com			
--	--	--	--	--	--

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  S SAADI, n  470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR O PRETO - SP



		medica��es a serem definidas em protocolos, pelos servi��os. As ambul��ncias de suporte b��sico que realizam tamb��m a��es de salvamento dever��o conter o material m��nimo para salvamento terrestre, aqu��tico e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de p�� qu��mico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de ��reas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um sal��o de atendimento ��s v��timas de, no m��nimo, 10 metros c��bicos. Ve��culo zero-quil��metro, tipo furg��o com no m��nimo 10m³ de espa��o no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabrica��o e modelo n��o inferior a data de emiss��o da nota fiscal, devidamente adaptado em AMBUL��NCIA TIPO B (SUPORTE B��SICO), em conformidade com a portaria n�� 266, de 25 de Novembro de 2014 do Departamento Geral do Pessoal (DGP) Ex��rcito Brasileiro, de acordo com o Protocolo de refer��ncia n��7 da ANVISA de 15 de Junho de 2011 e a Portaria n�� 2048 /2002 e do Minist��rio da Sa��de, com as devidas altera��es na BIN (Base ��ndice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolu��o Contran N��4/1998, e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especifica��es m��nimas: Ambul��ncia furg��o superior de 10m³ interno com no m��nimo: Combust��vel Diesel, Pot��ncia m��nima 160cv, Tra��o traseira, Dire��o el��trica, Arcondicionado Dianteiro original de f��brica, Air bag duplo, vidro el��trico original de f��brica, retrovisor el��trico original de f��brica, sensor de estacionamento traseiro e c��mera de r��, cilindrada superior a 2.200 cc, Tanque de combust��vel m��nimo de 70L, carga ��til m��nimo 1.220 kg, sistema el��trico 14V com alternador de 220 A. Grafismo com adesivo padr��o AMBUL��NCIA, no cap�� dianteiro, nas laterais e na parte traseira, as laterais ainda apresentando o s��mbolo da cruz vermelha associado. Medidas externas m��nimas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.490 mm. Prazo de garantia do ve��culo conforme manual de revis��es. Descritivo Transfoma��o a ser analisado na entrega do bem:			
--	--	--	--	--	--

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.



		Instala��o do isolamento t��rmico ac��stico com a��o retardante quanto a propaga��o de chamas (CONTRAN 498 /14); A distribui��o interna no sal��o de atendimento dever�� considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espa��o interno da ambul��ncia, visando posicionar, de forma acess��vel e pr��tica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento ��s v��timas. Os materiais fixados na carroceria da ambul��ncia (arm��rios, bancos ba�� e maca) dever��o ter uma fixa��o refor��ada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos n��o se soltem. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, ABS Moldado ou compensado naval sem emendas, sendo lav��veis e resistentes aos processos de limpeza e desinfec��o comuns ��s superf��cies hospitalares sendo necess��rio para total higieniza��o e n��o prolifera��o de fungos, bact��rias e v��rus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro ou Compensado Naval devidamente impermeabilizado, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos m��veis (lado esquerdo) dever�� ser em pe��a ��nica sem emendas para f��cil higieniza��o, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no ve��culo, visando o m��ximo aproveitamento de espa��o. As portas dos arm��rios dever��o ser corredi��as em policarbonato bipartidas, com aros inteiri��os de alum��nio e canaletas internas. Arm��rios superiores com no m��nimo 2.600 mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corredi��as em policarbonato bipartidas, com aros inteiri��os de alum��nio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro ou compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561 /2000; Balc��o com no m��nimo 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura, 02 portas corredi��as em policarbonato bipartidas, com aros inteiri��os de alum��nio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro ou compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Arm��rio para acondicionamento de 02 cilindros de oxig��nio 16 litros com no m��nimo 690 mm de comprimento e			
--	--	---	--	--	--

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.



		920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro ou Compensado Naval impermeabilizado de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561 /2000; Arm��rio para acondicionamento de prancha e bateria com no m��nimo 2.600 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro ou Compensado Naval devidamente impermeabilizado de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561 /2000; 02 Bancos girat��rios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561 /2000; 01 banco ba�� com no m��nimo 1.420 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de seguran�� individual, estofamentos em courvin de alta resist��ncia, encosto de cabe��a, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retr��til com comprimento m��nimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do ve��culo, com p��s dobr��veis, sistema escamote��vel, provida de 04 rod��zios girat��rios confeccionados em materiais resistentes a oxida��o, com pneus de borracha maci��a e sistema de freios. Com trava de seguran�� para evitar o fechamento involunt��rio das pernas da maca quando na posi��o estendida, projetada de forma a permitir a r��pida retirada e inser��o da v��tima no compartimento da viatura, com a utiliza��o de um sistema de retra��o dos p��s acionado pelo pr��prio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de seguran�� fixos �� mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixa��o dos ombros e t��rax do paciente, equipada com travas r��pidas, que permitam perfeita seguran�� e desengate r��pido, sem riscos para a v��tima, provida de sistema de eleva��o do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia m��nima de 24 meses. Com colchonete imperme��vel, lav��vel, sem z��per, com espuma interna de densidade 33 kgf/m��3. Dever��o ser apresentados: Autoriza��o de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Ilumina��o interna com 03 lumin��rias al��genas no teto e 03 Lumin��rias no teto em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a			
--	--	--	--	--	--

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.



		porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no arm��rio de f��cil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Paine��l de controle central com chaves disjuntores t��rmica; Chave geral para desligar sistema el��trico do furg��o; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fus��vel; Sinalizador frontal em barra linear com m��nimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento m��nimo de 1.260 mm, largura m��nima de 290 mm, m��nimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco cont��m 04 LEDs de no m��nimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O m��dulo de controle dever�� permitir a gera��o de efeitos luminosos que caracterizem o ve��culo parado, em deslocamento e em situa��o de emerg��ncia, fun��o de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e fun��o de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no m��nimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Ac��stico com amplificador de no m��nimo 100 W RMS de pot��ncia, @ 13,8 Vcc, 03 (tr��s) tons distintos, resposta de frequ��ncia de 300 a 3000 Hz e press��o sonora a 01 (um) metro de no m��nimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um ��nico autofalante; luzes de advert��ncia fixadas nas laterais do ve��culo, sendo tr��s em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxig��nio com suporte para cilindro de 16 litros; Instala��o de rede de oxig��nio com um cilindro de oxig��nio de 16 litros com v��lvula e man��metro; R��gua de oxig��nio de 03 pontas com flux��metro / aspirador / umidificador; Instala��o de 01 ventilador com c��pula de prote��o em PRFV; Instala��o e 01 exaustor com c��pula de prote��o em PRFV; Vidros fixos e com pel��cula jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com pel��cula jateada na porta lateral; Vidro de correr junto �� divis��ria entre a cabine do motorista e a do paciente; Instala��o de 01 suporte para Soro fixado no bala��stre; bala��stre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (veda��o de todos os cantos existentes); Refor��o fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alum��nio; Equipamento			
--	--	---	--	--	--

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  S SAADI, n   470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR  O PRETO - SP



		operacional para gerenciamento de todo sistema el��trico da ambul��ncia, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar bot��es no painel do ve��culo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando ilumina��o interna, ligando e desligando ilumina��o externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando ilumina��o da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos atrav��s do GPS integrado, ligando /desligando o ar-condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja dispon��vel na ambul��ncia", com tela de no m��nimo 7" touch screen, sistema operacional Android com fun��o GPS, sensores de aceler��metro, girosc��pio e proximidade. Equipado com processador m��nimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, mem��ria RAM m��nimo de 512 MB DDR3, placa de v��deo modelo m��nimo Mali 400, mem��ria interna m��nima de 4 GB (mem��ria externa expans��vel at�� 32 GB), com m��nima c��mera frontal e resolu��o de v��deo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz ��udio e v��deo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110 /220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Alarme sonoro de r��; Ventila��o: Sistema de ar-condicionado duplo com no m��nimo de 24.000 BTU's de pot��ncia equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente.			
--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$647.600,00(SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Validade da proposta: O prazo de validade da proposta    de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresenta  o dos envelopes.

Prazo e Local de Entrega: O objeto dever   ser entregue em at   30 (Trinta) dias ap  s a emiss  o da Ordem de Fornecimento.

Prazo De Pagamento: O pagamento ser   efetuado em at   15 (Quinze)   teis dias ap  s a entrega dos itens, mediante apresenta  o da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

SOCI  T   COM  RCIO DE VE  CULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOIS  S SAADI, n   470, SALA 06 BAIRRO: PARQ, INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIR  O PRETO - SP



SOCIÉTÉ
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 29.987.662/0001-89 IE: 797.363.299.119

Prazo de garantia: O prazo de garantia do veículo é de 12 (doze), sem limite de quilometragem, conforme manual do fabricante.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

SOCIÉTÉ
COMÉRCIO
DE
VEÍCULOS
LTDA:29987

Assinado de forma digital por
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=RIBEIRÃO PRETO, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
ou=videconferencia,
cn=SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Dados: 2025.04.14 11:20:31 -03'00'

Ribeirão Preto-SP, 14 de Abril de 2025.

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
PROPRIETÁRIO
ALEXANDRE PLENTZ FRAGA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

TEL. (16) 99779-4402// E-MAIL: adm@gruposociete.com.br
RUA ANTONIO MOISÉIS SAADI, nº 470, SALA 06 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL LAGOINHA CEP 14.095-230 RIBEIRÃO PRETO - SP



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025-SECCOMPRAS/AP

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-24, com sede na Rua Odilardo Silva, n.º 2110, Centro, CEP: 68.900-151 na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário **Jorge da Silva Pires**, nomeado pelo Decreto n.º 0411/2025-GEA, publicado no DOE nº 8.333 de 20/01/2025, inscrito no CPF n.º [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e a empresa **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, sediada na Av Dom Luis, nº 807 Sl pv21, bairro Meireles, Fortaleza-CE, apresentado neste ato por sua representante legal, **Manuella Jacob**, inscrita no CPF nº [REDACTED], considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica nº 125/2024-SECCOMPRAS/AP**, constantes nos autos do processo administrativo SIGA nº 00038/SECCOMPRAS/2024, Processo-Prodóc nº 0092.0598.5281.0003/2025-CSRP/SECCOMPRAS, **RESOLVEM: REEQUILIBRAR O PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP PARA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO COM ACRÉSCIMO DE VALOR**, mantendo as mesmas condições das demais cláusulas da ata originária, atendendo aos termos da justificativa emitida pela Coordenadoria de Registro de Preços, PARECER JURÍDICO Nº 410/2025 – PLCC/PGE /PGE-AP e RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 151/2025-SCL emitido pelo setor de contabilidade-SECCOMPRAS, fundamentando-se este aditivo pela legislação correspondente ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, artigo 124, inciso II, alíneas





“b” e “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 17, 19 e 32 do Decreto Estadual nº 1.716/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro para **modificação qualitativa do objeto com acréscimo de valor** sobre o único item (veículo) registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SECCOMPRAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Considerando os termos do PARECER JURÍDICO Nº 410/2025 – PLCC/PGE /PGE-AP, RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 151/2025-SCL, nota fiscal nº 000.084.849 emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 281.770,00 pela Mercedes-Benz Cars e Vans Brasil, fabricante-montadora dos veículos da marca Mercedes-Benz, manifestação da empresa fabricante declarando a descontinuidade do veículo modelo 2025, pesquisa de mercado atualizada realizada pelo órgão demandante (CBM/AP), planilha comparativa dos veículos, nos quais demonstraram que houve mudanças no veículo para o modelo 2026, comprovaram-se os requisitos da teoria da imprevisão ou teoria da onerosidade excessiva, pois são mudanças de mercado que não trazem prejuízo para a administração pública, uma vez que se configuram como vantagens e que, portanto, atendem às especificações técnicas dispostas no Processo Nº 0092.0598.5281.0003/2025-CSRP/SECCOMPRAS.

2.2. Fica modificado o bem/veículo inicialmente registrado - **MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA** para o veículo **AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER VERSÃO 417 10,5m³ (F42A UP1j)**, mantendo-se a marca e fabricante, alterando-se apenas as especificações técnicas para um veículo de modelo e qualidade superior, conforme tabela demonstrativa no item 2.4 deste termo e anexo I.

2.3. O preço unitário do veículo será revisado com percentual de aumento de aproximadamente de 22,51%.

2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas ao pedido de modificação do único bem anotado e revisão do preço, são os que seguem:





ITEM	QTD UND	ESPECIFICAÇÃO ORIGINÁRIA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO- MODIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO 22,51% (R\$)	PREÇO TOTAL REEQUILIBRADO 22,51% (R\$)
01	33	VEÍCULO–Tipo: Descrição sistema: AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tipo sinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm(...)Especificação: UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB - (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) Veículo Terrestre Tipo C. Obs: As demais especificações vide os termos da ata originária. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER 417 10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA.	399.750,00	13.191.750,00	AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho Monte Carlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; (demais características vide os termos da ata)” AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER VERSÃO 417 10,5m³(F42A UP1j) Obs: O novo modelo possui as mesmas características e outras adaptação originárias, com diferença somente no ano/modelo e série J. As demais especificações vide em tabela anexa. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ – 2025/2026	451.520,00	14.900.160,00
Valor Total acrescido R\$ 1.708.410,00 (um milhão setecentos e oito mil quatrocentos e dez reais) na ARP nº 006/2025 com revisão de preços para 33 (trinta e três) unidades ainda não utilizadas.							14.900.160,00
Valor Total R\$ 14.900.160,00 (quatorze milhões novecentos mil e cento e sessenta reais).							

2.3. A empresadetentora da ARP é a seguinte:

1ª Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		CNPJ: 03.093.776/0003-53
Endereço: AV DOM LUIS 807 SL PV21, MEIRELES.		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.160-230
Telefone: (11) 2478-2818/(11) 97464-7777		
Endereço Eletrônico: vendas@manupa.com.br		
Representante: MANUELLA JACOB		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: [REDACTED]		CPF nº: [REDACTED]



3.DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

4.DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações
do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

MANUELLA JACOB
CPF [REDACTED]
Representante Legal da Beneficiária da ARP
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0003-53



Anexo I-Especificações

MARCA MERCEDES BENZ – MODELO SPRINTER 417 VERSÃO 10,5M³ ANO DE FABRICAÇÃO 2025 ANO DE MODELO 2026 – SÉRIE J TRANSFORMADA PARA

AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Peso total: 4.100 kg; Cor: vermelho MonteCarlo 84 PU; Direção: elétrica, com altura e profundidades ajustáveis; Tipocombustível: diesel; Quantidade portas: 2 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corrediça e 02 traseiras; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador: conforme especificações do órgão; estrutura sinalizador: conforme especificações do órgão; Tiposinalizador: conforme especificações do órgão; Dimensões aproximadas do veículo: comprimento máximo: 6.000 mm; distância entre eixos máxima: 3.850 mm; Dimensões Internas: compartimento interno de atendimento com no mínimo 1800mm de altura, comprimento máximo de 3300mm, largura mínima de 1700mm e capacidade volumétrica mínima de 10m³. Especificação: UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB - (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO) Veículo Terrestre Tipo C: Fabricado e definido conforme norma nbr 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional; chassi novo, modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial ou mais recente, conforme data de entrega, a ser fornecido pela Contratante. Características do Veículo: Motor de 04 cilindros, dotado de 170 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30 kgf.m, com gerenciamento eletrônico. Motor movido a óleo diesel; reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Peso bruto total (PBT) mínimo de 4100 Kg. Dimensões com distância entre eixos máximo de 3850mm, comprimento total de 6000mm, compartimento interno de atendimento: com dimensões mínima de 1800mm de altura, comprimento máximo de 3300mm, largura mínima de 1700mm e capacidade volumétrica mínima de 10m³. Direção elétrica com altura e profundidade ajustáveis. Ar-condicionado: Veículo deve ser dotado de 2 sistemas independentes de climatização: ar condicionado genuíno de fábrica, para atendimento da cabine do condutor e ar condicionado do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave, para atendimento do compartimento interno de atendimento. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Transmissão: Caixa de velocidades tipo manual e tração traseira. Cor: Vermelho Monte Carlo 84 PU. Freios: Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, dotados de de ABS e ESP. Sistema Elétrico: A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido. Uma bateria secundária e independente de 12V, isenta de manutenção e estacionária do tipo Carga Profunda, com capacidade mínima de 100 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 105°C,



Com identificação por códigos nos terminais e pontos de conexão; Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura; Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Transceptor Móvel Veicular – Rádio Digital - Rádio transceptor móvel, compatível com o novo Sistema de Radiocomunicação Digital implementado pela SEJUSP/AP, Transceptores Móveis, equipamento transceptor de sinais de radiofrequência de tecnologia digital para operar em 380 MHz, com os recursos necessários para permitir possibilidade de inclusão de criptografia governamental fim a fim, GPS, ser de missão crítica, protocolo aberto que possibilite modo de operação digital troncalizada. Protocolo aberto TETRA (Terrestrial Trunked Radio); Faixa de Frequência: 380 MHz a 400 MHz; Operar em Modo Troncalizado (TMO), Sub Modos Repeater e Gateway; Operar em Modo Direto (DMO); Possuir módulo GPS (global positioning system) para exportação de dados para sistemas AVL/APL; Largura de banda de canal: de 25 KHz aceitando submúltiplos de 12,5 e 6,25 KHz; Potência mínima de transmissão: 10 Watts, com ajuste via programação; Sensibilidade de Recepção Estática mínima -112 dBm; Sensibilidade de Recepção Dinâmica mínima -103 dBm; Possuir encriptação de interface aérea compatível com operação de Segurança Pública (TEA1); Capacidade de prover tráfego de voz e dados simultaneamente; Capacidade de prover comunicação Half-duplex e Full-duplex; Capacidade de interoperação com os serviços de telefonia pública; Tela LCD retro iluminado, onde possa indicar a cobertura, informação de mensagens de texto, indicações do modo de funcionamento e quanta informação seja necessária para poder configurar e utilizar os distintos serviços, além dos de voz e dados que possa usar o terminal; Visor integrado ao corpo do rádio com iluminação para operação noturna; Proteção contra inversão de polaridade de alimentação; Capacidade de realizar chamadas individuais, de grupo e de emergência; Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência com o pressionamento de botão específico para essa função localizado em um lugar de fácil



acesso; Deverá possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente por interface aérea; Permitir habilitação de no mínimo 1024 Grupos de conversação em DMO e de no mínimo 2048 Grupos de conversação em TMO; Capacidade de escaneamento de até 20 grupos de conversação; Teclado de controle de funções que inclua facilidades de manuseio de menus mediante teclas contextuais; Possuir alto-falante externo; Permitir escuta ambiente; Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena; Varredura de canais e/ou grupos, possibilitando que o rádio monitore vários canais e/ou grupos de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles; Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio, possibilitando a identificação de usuários e grupos chamadores através do visor; Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC e interface do tipo USB; Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento; Possuir certificação IP67 ou superior; Selo de homologação Anatel. Cada Transceptor Móvel deverá ser composto de: (01 (um) equipamento transceptor de rádio, 01 (um) microfone de mão de transmissão, 01 (uma) antena colinear omnidirecional ganho de 0 dBd para frequência de 380-400 MHz, combinada com antena de GPS, 03 (três) metros de cabo coaxial 50 Ohms com os respectivos conectores da antena e do equipamento transmissor/receptor, 01 (um) Cabo de alimentação completo com terminais e porta-fusível, 01 (um) Manual de operação em língua Portuguesa, Serviço de Instalação e 01 (um) kit de programação constituído de software, hardware e periféricos, com software atualizado e compatível com a versão do equipamento.

Iluminação: O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito; Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED). Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis. Deve possuir 03 luzes (branca) de cena, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo. A iluminação interna da USB deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca. 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria; Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior),



três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha. Sinalização Acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a-ré. Características Internas Gerais: Todos os prendedores existentes no interior da USB deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites “pop” ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo. As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las. Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado. O compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa indicar risco físico deverá ser almofadado. O compartimento de atendimento deverá contar com paredes laterais e teto revestidos de peça única, em material do tipo copolímero ABS. O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Cabine: A intercomunicação entre a cabine e o compartimento de atendimento deverá se dar por meio de abertura que



possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Portas: O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras na cabine, 01 lateral direita (corrediça) e 02 portas localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90°, 180° e até 270°. O acesso ao compartimento de atendimento será realizado pelas portas traseiras, que formarão folha dupla, e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável. As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento e deverão ser de fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação para quando estiverem abertas. A porta lateral direita (corrediça) deverá dispor de uma janela e deverá ser instalado próximo desta, um suporte pega mão de aço inoxidável. Bancos da Cabine: Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”. Banco do Emergencista: Deve ser equipado com cinto de segurança, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta, com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”. Banco Lateral: Escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (vedado o uso de aglomerado ou MDF), com comprimento mínimo de 1.720 mm, sob o qual serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”. Deverá comportar três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa. Deverá dispor de 03 cintos de segurança de 3 pontos, conforme resolução 048 CONTRAN, para uso por pacientes ou acompanhantes. Deverá estar voltado para a vítima, localizado em seu lado direito e paralelo à maca. No interior do banco baú deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para a abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes. Rede de Oxigenoterapia: Deverá possuir rede de oxigenoterapia com (02) dois cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o



armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Régua Tripla de Oxigenoterapia: Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros. Macas: A ambulância deverá acompanhar 02 (duas) macas, confeccionadas com perfis de alumínio tubular, com capacidade de carga para até 300 kg; Quadro das pernas e o quadro do leito em alumínio, os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas deverão ter espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, impedindo que se movimentem com as torções, evitando danos aos usuários e no colchonete. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes constituídas de alumínio, com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito; Uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância; Regulagem que possibilite ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca. Arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. Sistema de ancoragem e travamento Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura,



impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Colchonete: O colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 33, com revestimento vinílico impermeável, auto-extinguível, anti-mofo, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos, a contaminação e que possa ser lavado facilmente devendo ser na cor azul escuro. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000. Armários: Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado aprovado pela CONTRATANTE, deverão ser confeccionados em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente (vedado o uso de aglomerado ou MDF), a instalação do armário deve ser na lateral esquerda. Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos. Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Amapá. As portas do armário deverão ser correções em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. Assoalho: O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m². O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem; O assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo ser revestido por uma única peça, sem costura, em CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento, sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de madeira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas, sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material instalado sobre o piso. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EM-685 classe (34), resistência a desinfetantes de superfície hospitalar. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, assim como nas junções com os batentes da porta lateral e traseira, com resistência ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem. Para-choque e estribo traseiro revestidos em alumínio antiderrapante, com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 227 kg sem deformar, assim como estribo revestido em alumínio antiderrapante para



acesso na porta lateral do compartimento do paciente da ambulância com previsão para entrada e saída dos socorristas. Isolamentos: Todo o compartimento de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB. Itens Obrigatórios: Rádio; Cinto de segurança conforme resolução nº. 048 do CONTRAN em todos os assentos; Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo, macaco, extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos; Triângulo de sinalização, quebra-sol; Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa e demais equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira; 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão. Deverá ser instalado corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Equipamentos Adicionais: Cadeira De Resgate; Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura. Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário. Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg. Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e



desinfecção. Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas. Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português. Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm. Prancha/ Maca de Resgate e Salvamento: Deverão ser fornecidas (02) duas pranchas/Maca de resgate e salvamento, confeccionadas de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela, devendo apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverão ser leves, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá acompanhar com tirantes de testa e queixo, cinto modelo aranha. Características Gerais: Todos os equipamentos adicionais deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura, em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão estar devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do CBMAP. Todos deverão contar com local de acondicionamento próprio. Todos os Equipamentos Adicionais deverão apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses e acompanhar certificado de garantia, relação de rede de assistência técnica, manual de uso e/ou instalação, catálogo ou folder do objeto. Grafismos: Grafismos e adesivação com números de cadastro e letras refletivas identificáveis, conforme layout fornecido pelo CBMAP e de acordo com o estabelecido aos VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA E RESGATE. Armários (distribuição interna): Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser correções em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem





ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 1. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 2. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 3. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; 4. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças; 5. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm; 6. Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2025.

MANUELLA JACOB:372 Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB: [REDACTED]
Dados: 2025.08.07 12:21:08 -03'00'

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações
do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

MANUELLA JACOB
CPF [REDACTED]
Representante Legal da Beneficiária da ARP
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0003-53

Anexo III – Ata de Registro de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª RM – 3ª DE
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(2ª Bda Cav/1908 - Brigada Charrua)**

(Processo Administrativo nº 64280.003548/2025-51)

Ata de Registro de Preços nº14/2025

O Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec), com sede na Rua Pinheiro Machado, 280, Bairro Cabo Luiz Quevedo – na cidade de Uruguaiana-RS - CEP 97503-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.556/0001-67, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr Antônio Augusto Barboza Machado – Coronel R1, nomeado pela Portaria nº 15-E1/Cmdo CMS, de 18 de outubro de 2024, publicada no nº 206, de 26 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 118276363-9, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2025, processo administrativo nº 64280.003548/2025-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de viaturas ambulâncias Tipo “B” de suporte básico para uso pelo Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana (PMGuU), OMS subordinada administrativamente ao Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec – UG 160438), especificado no item 1.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA 47.863.531/0001-71							
x	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

01	Veículo ambulância de Suporte básico tipo B, zero km, ano/modelo 2025 ou posterior, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas cor branca, original de fábrica opcionais do veículo ar condicionado, vidro elétrico, trava e direção hidráulica	RENAULT MASTER	L2H2 AMB 0KM 2025/2026	UND	02	02	R\$349.830,00	12 meses
----	---	----------------	------------------------	-----	----	----	---------------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, podará ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *Edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da

referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uruguaiana-RS, 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO**
Data: 25/07/2025 11:32:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO - Cel R1

CPF: [REDACTED]

Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Bda C Mec

Assinado digitalmente por UNIAO VEICULOS
ESPECIAIS LTDA:47863531000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Porto
Alegre, OU=VideoConferencia, OU=
15339399000107, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=UNIAO VEICULOS ESPECIAIS
LTDA:47863531000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 09:53:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**UNIAO VEICULOS
ESPECIAIS
LTDA: [REDACTED]
0171**

Representante legal do Fornecedor

Anexo

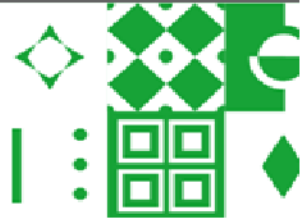
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025-SECCOMPRAS/AP

PROCESSO N.º 00038/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024-SECCOMPRAS/AP

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso(s) I, II, III e IV do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-24, com sede na Rua Odilardo Silva, n.º 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, **JORGE DA SILVA PIRES**, nomeado pelo Decreto n.º 0411, publicado no DOE de 20/01/2025, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 125/2024 - SECCOMPRAS/AP, em 21/02/2025, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00038/SECCOMPRAS/2024, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 007/2025-SECCOMPRAS/AP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.442/2024, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 – PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:11:30 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para aquisição de Ambulâncias, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 c/c o art. 83 da Lei n.º 14.133/21).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	AMBULÂNCIA - Modelo: tipo D; tipo uso: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos; Componente: Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, com todos os equipamentos internos e externos para atendimento de paciente crítico e de alta complexidade, conforme portaria ministerial 2048 de 2002. Especificação: Veículo modelo Furgão, tipo “D”, cor branca, com carroceria em aço e original de fábrica,	UNIDADE	11	459.090,90	5.049.999,90

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:12:06 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	longo, de teto alto, zero quilômetro (0 Km), Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente. Especificações do veículo: Dimensões Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3 da NBR - ABNT 14.561/2000) Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm 1.2. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbo compressor com intercooler Combustível: Diesel Potência mínima: 130cv Torque mínimo: 30 kgfm³ Cilindrada mínima: 1.950 cc Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica 1.3. Abastecimento de Combustível Capacidade mínima = 65 litros 1.4. Freios Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. 1.5. Direção hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. 1.6. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente; 1 marcha à ré. Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os				
--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:12:27 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091- 2015; O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; Retrovisor interno; Revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar-condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: “NÃO FUMAR – EQUIPADO COM OXIGÊNIO” e “ PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA”, na cabina e no compartimento do paciente; Corrimão de teto com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme e câmara de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) , com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.600 mm (NBR 14561/2000 item 5.9.8), com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura; O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor). A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.450 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B e Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:13:35 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com				
--	--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:13:47 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser				
--	--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:13:58 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V (DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens; 2. Possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho); 3. "Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.00 mc e ângulo de abertura de 20º;				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:14:35 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	4. Possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: 1. Com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho); 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1 W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser: 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; 2. Com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 vcc; Corrente média: 1,1A. Sinalização Acústica e				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo e estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria; Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e				
--	--	--	--	--	--

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28 12:15:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajustes do tipo “catraca”. As				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quadrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	manutenção. A régua quadrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:16:36 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica comprovada deverá ser com mínimo de 40.000 BTUs. A instalação de condensadora adicional, deverá ser feita preferencialmente no teto do veículo, respeitando as medidas estabelecidas na NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA(High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro e deverá ser homologado pelo fabricante. Bancos: Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável,				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. o interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos,				
--	--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:17:17 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes afim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca biarticula Base normativa: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004; Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão				
--	--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:17:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, com comprovação de vínculo com a empresa fabricante, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. Característica: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada:..... .. mínimo de 1950 mm Largura total:..... mínimo de 550mm Comprimento do leito:..... mínimo de 1800 mm Peso líquido..... máximo 40Kg Diâmetro das rodas:..... 200 mmCapacidade de carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida à testes com uma carga equivalente a uma vez e meia a capacidade de carga estabelecida, ou seja 450 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. Colchonete: bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluídos ou secreções;				
--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização e encaixe na maca. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, deve ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. Sistema de				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ancoragem e travamento junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf. no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Garantia: A				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de				
--	--	--	--	--	--

CAMILE VIANNA
FREITAS:928915
86549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:18:51 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas dois sistemas de Prancha de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5% Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:19:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cadaprancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:20:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante). DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:20:59 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá ser utilizada massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:21:15 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão de aço inoxidável paralelos no teto do salão de atendimento, cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais de aço inoxidável, sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Barra guia: deverá ser instalada no piso do salão de atendimento barra guia direcional longitudinal iniciando na parte traseira do veículo direcionando a entrada da maca até a parte frontal de fixação; seu formado poderá ser cilíndrico ou quadrado, sendo suas arestas vedadas a fim de evitar acúmulo de sujidades. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Barra cilíndricas: deverá ser instalada uma barra cilíndrica de inox para fixação das bombas de infusão, afixada na bancada localizada próximo ao painel de tomada, distante 150mm do armário lateral esquerdo e a 150mm de profundidade. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:22:08 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo “pressione para abrir”. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Design Externo: Grafismos e				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:22:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	adesivação com números de cadastro e letras refletivas identificáveis, conforme layout fornecido pela DIRETORIA DE SAÚDE DA PMAP, SESA/AP e de acordo com o estabelecido aos VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA E RESGATE. Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento afixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 4kg na parte traseira do salão de atendimento, afixado próximo ao baú e bancos. 05 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e basecom lados de 400 (+ ou 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. 01 (uma) Lanterna portátil: Lanterna à bateria e				
--	---	--	--	--	--

CAMILE VIANNA
FREITAS:928915
86549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28 12:22:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240V), bateria recarregável. Garantias e assistências técnicas: A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no estado do Amapá, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada com				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28 12:23:03 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia. EQUIPAMENTO EXCLUSIVOS E OBRIGATÓRIOS À AMBULÂNCIA TIPO “D” Especificações dos equipamentos Equipamento 01 - Aspirador Portátil de Secreções, elétrico, com bateria recarregável. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: tipo portátil, elétrico, com				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:23:23 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	bateria recarregável (bivolt automático 100v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento e reutilizável. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Equipamento 02 – Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição “hand Held”, Digital. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: (Transportável) com bateria recarregável. O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Equipamento 03 - Ventilador Artificial eletrônico de Transporte neonatal/pediátrico/adulto. 01 unidade em cada ambulância Tipo D: Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento				
--	--	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
1586549

Assinado de forma digital por CAMILE
VIANNA FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28 12:24:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50 a 100% FiO2 de 50 a 100% Peep de 0 a 60 cmH2O Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade. Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvulas de				
--	---	--	--	--	--

CAMILE VIANNA
FREITAS:928915
86549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:24:21 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 Circuitos autolaváveis para paciente adulto; 02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal; 01(Uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio; 01 (Um) suporte para fixação em maca para ambulância e unidades móveis de resgate e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Equipamento 04 - Bomba de infusão. 03 unidades em cada ambulância Tipo D: Bomba de Infusão Duplo Canal. Características: Equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo				
--	--	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	dedilhamento); Três modos de infusão Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adulto; Peso: Até 2 quilos; Dimensões: I 229 x 98 x 220 mm Alimentação: Bivolt; Frequência de operação 50 / 60 Hz Consumo máximo 29 VA; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; Possuir sistema de bolus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h Consumo máximo 29 VA; Taxa de infusão: 0,1 ml				
--	---	--	--	--	--

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:24:59 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	hora a 1.200ml/hora; KVO (keep vein open taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h; Purgar/Bolus - configurável Margem de erro - $\pm$ 5% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica). Funções especiais: Auto teste ao ligar Tela colorida, intuitiva, Seleção do nível de pressão de oclusão Seleção do nível de alarme sonoro Configuração de Personalidade (nome da instituição, unidade, etc.) Modo DERS possibilita configurar 3.000 medicamentos na biblioteca Opera no modo DOSE e DERS nos padrões: Dose (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min) Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min) Preenchimento do equipo Bloquear teclado Pausa programável Zerar valores, Memória de 1.000 entradas do histórico, Alteração da taxa de infusão sem interromper a programação Modo Noturno diminui a intensidade da luminosidade do display Indicativo do nível da Bateria Tempo de Bateria. Alarmes: Ar na linha Finalizando infusão Final de				
--	--	--	--	--	--

CAMILE VIANNA
FREITAS:928915
86549

Assinado de forma digital
por CAMILE VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:25:18 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	infusão KVO Oclusão Superior Oclusão Inferior Porta aberta Nível da Bateria Falha na programação. Equipos: Dedicados a Bomba de Infusão Dotados de injetor lateral (exceto para infusão de sangue e foto protetor), sistema Needle Free (dispensa o uso de agulhas) Isentos de DEHP Válvula antirrefluxo livre (impede fluxo livre e refluxo sanguíneo) Terminação Luer Lock Rotativo com tampa filtro hidrófobo. Equipamento 05 - Monitor Cardioversor-Desfibrilador. 01 unidade em cada ambulância Tipo D. Cardioversor bifásico: com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em LCD colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça paratransporte integrada. Equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP44. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo. O ECG deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG (reutilizável) e pás adesivas. Possuir feedback da qualidade da RCP em tempo				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência das compressões e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA. O modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG. Seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 a 360J). Possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 ms 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. Registrador/Impressora integrado para papel de no mínimo 75 mm de largura				
--	---	--	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento, sendo permitindo a transferência de dados registradas no equipamento através da porta USB ou sem fio – infravermelho, wifi ou bluetooth”, interno ou equipamento. O equipamento deve possuir bateria de íons de lítio recarregável facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 120 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. Indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. Alimentação em CA 110/220V para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. Acompanha: 01 (um) par de pás adesivasreutilizáveis para desfibrilação tanto em modo manual quanto em modo DEA com géis adesivos ou 24 (vinte e quatro) pares de pás adesivas descartáveis para desfibrilação; 01 (uma) bateria com autonomia				
--	---	--	--	--	--



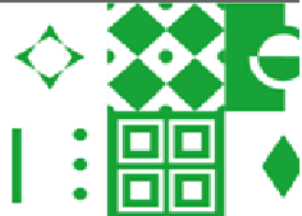
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	solicitada; 01 (um) cabo de ECG de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, porcentagem de compressões no alvo, fração de RCP, tempo de atendimento, eventos críticos; 01 (um) sensor de RCP reusável para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões com cabo para interconexão ao equipamento ou acoplado as pás adesivas de desfibrilação; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios. Equipamento 06 - Bomba de infusão de seringa. 01 unidade em cada ambulância Tipo D. Bomba de seringa: com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

	características: Auto teste no início do funcionamento do equipamento; Alerta de colocação da seringa na posição errada; Possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; Possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; Possuir sistema de bólus manual e automático; Possuir modo standby; Possuir Biblioteca de Fármacos configurável, que permite a configuração de doses mínimas e máximas por droga; Possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; Possuir bateria com duração média de 6h, Consumo máximo 29 VA, Taxa de infusão: 0,1 ml hora a 1.200ml/hora; KVO (keep vein open taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia) taxa				
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado mínimo de 0,1 ml/h e máximo de 5,0 ml/h Purgar/Bolus - configurável Margem de erro $\pm$ 2% Acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica). RENAULT MASTER L2H2, AMBULÂNCIA TPO D.				
VALOR TOTAL (R\$)				5.049.999,90

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa detentora da ARP

Razão Social: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA		CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 – LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL, ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO.		
Cidade: LAURO DE FREITAS	UF: BA	CEP: 42.702-400
Telefone: (71) 2137-8851		
Endereço Eletrônico: mabele@mabeleveiculos.com.br		
Representante: CAMILE VIANNA FREITAS		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: [REDACTED]		CPF n.º: [REDACTED]

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto Estadual n.º 1.716 /2023. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Empresa	Item
NÃO HOUVE INTERESSADOS	-

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:27:23 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

4.2.1. Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - **CBMAP**;

4.2.2. Secretaria de Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**;

4.2.3. Polícia Militar do Estado do Amapá - **PMAP**; e

4.2.4. Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 25 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá – SECCOMPRAS/AP e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

5.4. De acordo com o art. 25, § 2º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art. 6º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá – SECCOMPRAS/AP, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 a licitante e/ou a contratada que:

- a)** convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b)** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

CAMILE
VIANNA
FREITAS:928
91586549

Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:28:31 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal;
- j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- k) desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

de até 03 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle.

9.3.1. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.2. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, devendo ser paga em até 30 (trinta) dias do encerramento do processo administrativo correspondente.

9.3.2.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.13/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição.

9.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/21.

9.10. As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.11. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

atos lesivos na [Lei n.º 12.846 \(Lei Anticorrupção\)](#) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos.

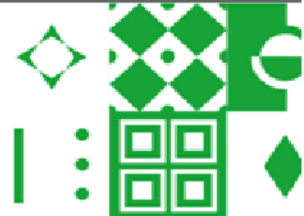
9.14. Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

9.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.16. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá – SECCOMPRAS/AP. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

9.17. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

9.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.21. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

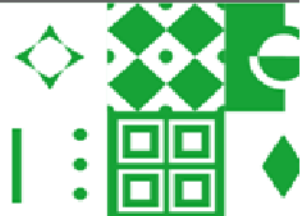
11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 125/2024-SECCOMPRAS/AP** e as propostas, com preços, quantidades e especificações.

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

CAMILE
VIANNA
FREITAS:9289
Assinado de forma
digital por CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891586549
Dados: 2025.02.28
12:31:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **12.4.** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá (AP), 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE DA SILVA PIRES
Data: 06/03/2025 13:04:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

CAMILE
VIANNA
FREITAS:92891
Assinado de forma digital por CAMILE VIANNA FREITAS:92891
Dados: 2025.02.28 12:32:09 -03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS
CPF n.º: [REDACTED]
Representante Legal da Beneficiária da ARP
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19



Planilha Comparativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1: NF-e do DF - Mapa de Preços	PREÇO 2: Banco de Preços 1 (177866717)	PREÇO 3: Banco de Preços 2 (177866717)	PREÇO 3: Banco de Preços 3 (177866717)	PREÇO 4: Banco de Preços 4 (179140888)	PREÇO 5: Banco de Preços 5 (179140888)	PREÇO 6: Banco de Preços 6 (179140888)	PREÇO 7: Banco de Preços 7 (179140888)	PREÇO 8: Banco de Preços 8 (179140888)	PREÇO 9: Banco de Preços 9 (179140888)
1	Unidade de Resgate	Unidade	45	-	R\$ 436.700,0000	R\$ 419.000,0000	R\$ 640.000,0000	R\$ 378.000,0000	R\$ 323.800,0000	R\$ 451.520,0000	R\$ 349.830,0000	R\$ 459.090,9000	R\$ 556
TOTAL ESTIMADO													

Legislação:

Planilha comparativa de preços elaborada à luz do [Decreto nº 44.330/2023](#).

Metodologia:

- O total estimado de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços;
- Os valores marcados de **amarelo** foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final;
- Os valores marcados de **vermelho** foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Observações:

O preço constante no Mapa de Preços (NF-e do DF) foi desconsiderado, pois certamente não é o valor condizente com o de uma viatura.

Foram enviados e-mails para três empresas: AJAX VEÍCULOS ESPECIAIS, BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTDADOS LTDA, no entanto, somente a empresa MANUPA respondeu. A comprovação dos e-mails enviados está contida no doc SEI 177867279.

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORSELLI - CAP. QOBM

Analista SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORSELLI** - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01147535, Bombeiro(a) Militar, em 22/08/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 179141008 código CRC= 8231D4F8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.cbm.df.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 149/2025

1. OBJETO

Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Problema e necessidade do CBMDF

Problema: Problemas relacionados a disponibilidade de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR), frente a crescente demanda da população do Distrito Federal por serviços de Atendimento Pré-Hospitalar;

Necessidade: Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Considerando a crescente demanda por serviços de APH, resultante do aumento populacional e da expansão territorial do Distrito Federal, o CBMDF, visando manter a excelência no atendimento pré-hospitalar, busca suprir a demanda atual e futura por meio da renovação e atualização das viaturas mencionadas. A manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos e de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição da frota contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, estando alinhada com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025.

Cenário atual do CBMDF

Atualmente, 85,71% da frota de Unidades de Resgate do CBMDF possui tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos. De acordo com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de 5 (cinco) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Há o indicador de manutenção MKBF (média de quilômetros entre falhas) que mede a distância que um veículo percorre antes de apresentar uma falha que cause a interrupção na operação. Esse indicador ajuda a avaliar a confiabilidade de um equipamento, mostrando com que frequência ele apresenta falhas que impactam o seu funcionamento. Quanto maior o valor do MKBF, mais confiável é o equipamento, pois ele consegue percorrer uma distância maior antes de apresentar problemas. Deste modo, o gráfico 1 demonstra que as viaturas do tipo Unidade de Resgate no CBMDF aumentam a sua confiabilidade no 2º ano de uso (devido a ajustes decorrentes da curva de banheira) permanecendo em seu ápice até o 6º ano de uso. Após isso, os veículos apresentam uma queda abrupta em sua confiabilidade.

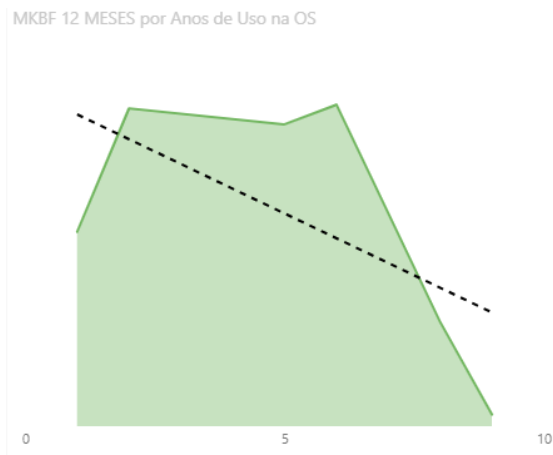


Gráfico 1: MKBF por ano de uso das viaturas tipo UR

Corroborando com essa informação, o gráfico 2, quantidade de Ordens de Serviços por ano para a nossa frota de Unidades de Resgate adquiridas no ano de 2019, demonstra uma linha de tendência crescente, ou seja, a cada ano de uso a mais, ocorre aumento significativo da quantidade de O.S. (ordens de serviço) nessas viaturas, ou seja, diminuição de sua confiabilidade.

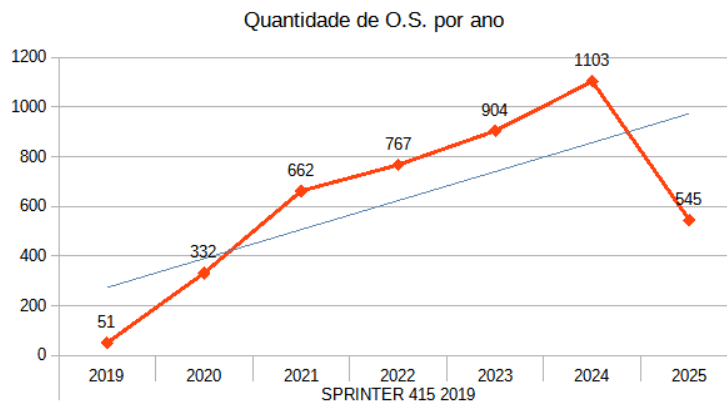


Gráfico 2: Quantidade de O.S. por ano.

Por se tratarem de viaturas operacionais (que executam a atividade fim da corporação), como no caso das Unidades de Resgate, que possuem a finalidade de encaminhar pacientes, muitas vezes em estado grave, para os hospitais mais próximos, a confiabilidade é um fator indispensável, que caso não esteja em níveis ideais, pode resultar em prejuízos significativos ao transporte dos pacientes às unidades hospitalares.

O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

Disponibilidade Física por Mês



Portanto, a situação atual dessas viaturas destaca a importância de garantir a renovação constante da frota e equipamentos, mantendo as viaturas em boas condições operacionais e adequando-as às necessidades de cada região de atuação. Isso não apenas promoverá a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, mas também preservará a integridade da missão do CBMDF, que é servir à comunidade em momentos críticos de necessidade.

Ganhos e melhorias esperados

A atualização da frota de URs resultará em um significativo aprimoramento da capacidade de resposta do CBMDF em situações de emergência. Com uma frota renovada e em pleno funcionamento, a Corporação poderá atender às demandas da população de forma mais eficaz e ágil.

A disponibilidade de novas URs equipadas com tecnologia de ponta e em ótimas condições mecânicas resultará em um atendimento pré-hospitalar de maior qualidade, e em menor risco de acidentes envolvendo viaturas. Os socorristas terão à disposição veículos modernos e adequadamente equipados para prestar assistência às vítimas com maior eficiência e segurança.

Essa renovação da frota melhorará a disponibilidade de viaturas em funcionamento, reduzindo a incidência de viaturas desativadas para manutenção e contribuindo para a diminuição do tempo de resposta às ocorrências.

Com uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências, haverá uma redução significativa no número de fatalidades em acidentes de trânsito, emergências médicas e outros eventos de risco à vida.

A atualização da frota das Unidades de resgate reforçará a confiança da sociedade no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como uma instituição dedicada à proteção e ao socorro, consolidando sua posição como um recurso essencial em situações de emergência.

Portanto, o êxito no projeto pretendido terá impactos significativos e positivos nos serviços prestados à sociedade, resultando em maior segurança, bem-estar e confiança por parte da população atendida.

2.2. Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada

Caso a aquisição planejada não ocorra, será percebida deficiência cada vez maior na disponibilidade de viaturas UR, comprometendo a eficiência operacional do CBMDF. Com um número insuficiente de viaturas em operação, o tempo de resposta às ocorrências será prolongado. Isso é especialmente crítico em casos de acidentes graves, onde cada minuto pode fazer a diferença na sobrevivência das vítimas.

Além disso, a falta de viaturas UR adicionais impedirá o atendimento adequado de áreas geográficas que já enfrentam deficiências na cobertura de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar. Comunidades remotas e de difícil acesso serão particularmente afetadas.

As viaturas em operação enfrentarão uma sobrecarga adicional devido à falta de reposição e expansão da frota, resultando em um desgaste mais rápido, maior tempo de inatividade para manutenção e riscos operacionais. O aumento do tempo de resposta e a limitação na capacidade de atendimento poderão levar ao agravamento das lesões das vítimas e ao aumento das fatalidades em acidentes e emergências médicas.

A não renovação da frota de viaturas de APH pode impactar negativamente a confiança da população no CBMDF como uma instituição capaz de prestar socorro eficaz em momentos críticos.

Portanto, fica claro que a não aquisição das viaturas UR almejadas resultará em perdas significativas e impactos diretos nos serviços prestados à sociedade, comprometendo a eficiência, a segurança e a confiança no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. É fundamental considerar esses aspectos ao tomar decisões relacionadas à aquisição desses recursos essenciais.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2025 na natureza de despesa 44.90.52.52, conforme se fez público o BG Suplemento nº 012, de 17 de janeiro de 2025.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Instrumento que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
- III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente processo enquadra-se no inciso II supracitado e, portanto, será processado por meio do Sistema de Registro de Preços.

6. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Conforme preconiza a Lei Complementar 123 de 2006, a Lei 4.611 de 2011 e o Decreto 35.592 de 2014, serão aplicados às entidades preferenciais, microempresas e empresas de pequeno porte, os seguintes benefícios aos itens e aos grupos divisíveis: participação exclusiva até o valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e cota reservada de até 25% para quantias que superem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MI C
1	7.1. DESCRIÇÃO GERAL Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância , com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato. Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional; O emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 7.2. VEÍCULO 7.2.1. Motor Motor deverá possuir turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme resoluções mais recentes do CONAMA. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm²; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10. 7.2.2. Sistema de direção A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 7.2.3. Sistema de freios Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento. 7.2.4. Sistemas de segurança Sistema Antitravamento de Freios (ABS); Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine; Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência; Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine. 7.2.5. Suspensão Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;			36	

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

7.2.6. Dimensões e Capacidade de carga

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

7.2.7. Acessórios

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulação dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

7.2.8. Central multimídia original de fábrica:

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

7.3. TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

7.3.1. Condições gerais da transformação do veículo

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

7.3.2. Cabine

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

7.3.3. Carroceria externa

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

7.3.4. Portas

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corredeira

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90°, 180° e até 270° devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270°, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corredeira um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

7.3.5. CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteira e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes;

7.4. MOBILIÁRIO

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

7.4.1. Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courovin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courovin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corredeira, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A

lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corredeira, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corredeira, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corredeira, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

7.4.2. Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos.

7.4.3. Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenoterapia com O₂ (dois) cilindros de O₂ de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂, com rosca padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

7.4.4. Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a

46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”.

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

7.5. SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

7.6. SISTEMA ELÉTRICO

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150° C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

7.7. TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL

7.7.1. Requisitos técnicos

Rádio transeceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles

necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta “K” para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

2	Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal; As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz; Temperatura de operação de pelo menos -5°C a +50°C; 2.1.18.3. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%; Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL; Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor. Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular; Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais; O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas: Display LCD colorido; Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores; Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL; Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é: Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial. Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência. A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps. Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias: Configuração da interface; Identificação do equipamento; Controle do rádio; Gestão de chamadas de voz; Gestão de SDS e estados. Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto. O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido. Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS. A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal; Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito. Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação; Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanossegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/μs de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena; A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação	613906	Unidade	9	Op e n op 43 tip F c J hist de em sim De C ne vi tipo No fora 12 a r n atu sul 4
---	---	--------	---------	---	---

elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Encriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõem o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõem o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

7.7.2. Garantia dos transceptores

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar incluídos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação

ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

7.7.3. **Requisitos de segurança de informação dos transceptores**

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

7.8. **SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led's vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de frente, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

7.9. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a-ré.

7.10. **MACA BIARTICULADA**

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

7.11. **PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO**

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de

mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

7.12. CADEIRA DE RODAS

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

7.13. PINTURA E LAYOUT EXTERNO

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executiva de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.



*O código CATMAT para o item 01 apresenta a descrição que difere da descrição do item. Como não foi encontrado um código idêntico, optou-se por utilizar um código genérico mais próximo para o objeto. É fundamental ressaltar que, em caso de discrepância com o CATMAT, os detalhes técnicos definidos no Termo de Referência terão precedência.

8. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para o registro de preços é de **R\$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (179141008).

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
------	--------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	36	R\$ 436.700,0000	R\$ 15.721.200,00	COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	9	R\$ 436.700,0000	R\$ 3.930.300,00	COTA RESERVADA
TOTAL ESTIMADO					R\$ 19.651.500,00	

9. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Forma de Fornecimento	
Registro de Preço (integral a cada pedido)	No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato. Protótipo: No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho (quando não houver contrato formalizado), a empresa vencedora deverá apresentar um protótipo da viatura à Comissão Executiva do Contrato, nas instalações da montadora ou empresa implementadora homologada. A empresa deverá fornecer todas as condições necessárias para a vistoria realização de testes, bem como os manuais impressos em português para o manuseio do protótipo, sem ônus para a Administração. A vistoria do protótipo será realizada por uma Comissão Executiva de Contrato designada pelo CBMDF, composta por até 4 (quatro) militares. A aprovação ou desaprovação do protótipo, e a solicitação de eventuais ajustes, serão registradas em relatório circunstanciado assinado pela Comissão Executiva de Contrato. A avaliação considerará o cumprimento das especificações técnicas deste Termo de Referência como critérios de aceitação. As alterações ou correções indicadas pela Comissão Executiva no protótipo deverão ser implementadas em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da vistoria. Essas melhorias deverão ser incorporadas em todas as viaturas do primeiro pedido e dos demais pedidos, incluindo o protótipo no quantitativo total a ser adquirido.

RECEBIMENTO DO OBJETO	
LOCAL DE ENTREGA	Endereço: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF Google Maps: https://maps.app.goo.gl/gs2Yjqy6kg9zs4v7 CEP: 70.602-900 Telefone: (61) 3193-0026. E-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br Dias úteis: • 2ª - 5ª: 13:30 às 18:00 • 6ª: 8:00 às 12:00 Agendar a entrega com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.
PROVISÓRIO	No ato da entrega.
CORREÇÃO DE VÍCIOS DA ENTREGA PROVISÓRIA	Prazo de 30 (trinta) dias corridos para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou substituições dos objetos que não atendem às especificações estabelecidas neste Instrumento.
DEFINITIVO	Prazo de 30 (trinta) dias corridos para a contratante verificar as especificações estabelecidas neste Instrumento.
RESPONSABILIDADE	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
ESTADO DO OBJETO	Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

10. DA GARANTIA

Garantia Geral

A empresa contratada deverá fornecer de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto total da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Garantia Específica

Além da Garantia Geral alguns itens deverão possuir garantia estendida, tais como:

- mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação, grafismo); ;
- mínima de 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios,
- mínima de 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas;
- mínima de 12 (doze) meses: para pintura, carroçaria do veículo e componentes internos de motor e transmissão;

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada. Este prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

11. VALIDADE

Ao que couber validade, a empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Este prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

12. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia e podendo prorrogar a vigência da ata e a renovação dos quantitativos registrados, conforme regula o art. 199 do Decreto 44.330 de 2023.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Termo de Referência, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

ANA Brito do Amaral Cotrim - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da DIMAT/SEPEC

Matr. 1924745



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924745**, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras, em 27/08/2025, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169338475** código CRC= **60543F72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 169338475



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Relatório Nº 111/2025 – CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília, 29 de abril de 2025.

Relatório da Pesquisa de Preços

1. REGULAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Distrital 44.330/2023, que Regulamenta Pesquisa de Preços em âmbito Distrital em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. PESQUISA DE PREÇOS

Utilizando como base a Planilha Comparativa de Preços instruída pelo Demandante SEI N.º (177421117), informa-se:

PREÇOS PÚBLICOS NÃO ENCONTRADOS	COMPROVAÇÃO DA AUSÊNCIA
NF-e do Mapa de Preços	Item 01 (177866717)

FORNECEDORES

Ofícios enviados: 177866717 , 177867279

Ofícios **não** respondidos: 177867279

Justificativa da escolha dos fornecedores: encontram-se nas observações da Planilha Comparativa de Preços do Demandante

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
Três preços válidos por item?	SIM	O item 1 possui 3 preços válidos nesta pesquisa de preços.
A SEPEC criou Planilha própria?	SIM	SEI N.º 179141008

A SEPEC adicionou preços à pesquisa de preços?	SIM	Preços adicionados à planilha supracitada Preço R\$ 378.000,0000 do item 1. Preço R\$ 323.800,0000 do item 1. Preço R\$ 451.520,0000 do item 1. Preço R\$ 349.830,0000 do item 1. Preço R\$ 459.090,9000 do item 1.
Mercado Restrito?	NÃO	O item não configura como Mercado Restrito.

Desta forma, informa-se que a Planilha Comparativa de Preços SEI n.º (179141008), oriunda da SEPEC, está em **CONFORMIDADE** com as normas vigentes de Pesquisa de Preços no âmbito do Distrito Federal.

3. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no artigo 84 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, informa-se que o valor máximo estimado é de **R\$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscientos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.

MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA **MORSELLI** - CAP. QOBM/COMPL.

Analista do DIMAT/SEPEC

Matr. 1147535



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELLI** - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01147535, Bombeiro(a) Militar, em 22/08/2025, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **169482596** código CRC= **D54ED9BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Diretoria de Materiais e Serviços

Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Autorização - CBMDF/DIMAT/SEPEC

PRIORIZAÇÃO
-

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2012 republicada no BG nº 97, de 26 maio 2014, **RESOLVE**:

01. **Aprovar** o Termo de Referência (169338475);

02. **Informar** as características do objeto:

Objeto	Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.			
Quantidade	Conforme item 7 da Termo de Referência 149 (169338475).			
OBTs beneficiadas	GAEPH			
Valor total estimado	R\$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência 149 (169338475).			
Programa de Trabalho	Unidade Beneficiada	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
	GAEPH	28.845.0903.00NR.0053	44.90.52.52	R\$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Código PARF	GND 44.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA, para fazer frente à referida despesa, de acordo com o Memorando (169932817)			
Natureza	Investimento			

03. **Remeter** a documentação em anexo ao demandante da contratação, para ratificação, e ao Sr. Chefe de Departamento de Administração Logística e Financeira (DEALF), para apreciação e despacho.

Fabiano Luis de **MEDEIROS** - Cel. QOBM/Comb.

DE ACORDO DO DEMANDANTE:

Confirmando que as informações constantes no presente processo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, estão de acordo com as solicitações e necessidades deste setor demandante.

Marcos **RANGEL** de Almeida - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Comandante do GAEPH
Matr. 1400208

DESPACHO DO CHEFE DO DEALF:

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso VII, do Regimento Interno do CBMDF, publicado no suplemento ao BG nº 223, de 01 dez. 2020, resolve:

- 1. Aprovar** o presente instrumento;
- 2. Remeter** a presente documentação ao Diretor de Contratações e Aquisições para a execução das ações necessárias, visando a materialização da demanda.

SHIRLENE Costa - Cel QOBM/Comb
Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira
Matr. 1400093



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400087, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 28/08/2025, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 28/08/2025, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RANGEL DE ALMEIDA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400208, Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 28/08/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170132609)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170132609)
verificador= **170132609** código CRC= **5767BE39**.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Departamento de Administração Logística e Financeira
Diretoria de Contratações e Aquisições

Distribuição - CBMDF/DICOA

De ordem da Direção da DICOA, distribui-se o presente expediente:

Ao Chefe da Seção de Licitações (SELIC), para:

1. Para conhecimento.

Ao Chefe da Subseção de Apoio à Licitação (SULIC) ou a quem estiver em comando, para:

1. Verificar a conformidade da instrução processual, **com o auxílio do check list de atos instrutórios**, em especial no que se refere à pesquisa de preços, à memória de cálculo da quantidade solicitada e os critérios para fixação dos prazos de execução e de vigência;
2. Se identificadas inconformidades, providenciar expediente à DIMAT a fim de que sejam promovidas as devidas retificações;
3. Caso o processo atenda os requisitos de admissibilidade, seja firmado o atesto de conformidade por esta setorial;
4. Solicitar ao ordenador de despesas a emissão de declaração orçamentária e autorização para realização da despesa;
5. Preparar Despacho do Diretor da DICOA autorizando a licitação; e
6. Demais trâmites necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO, Ten-Cel. RRm., matr. 1400068, Assessor(a)**, em 29/08/2025, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180232997)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180232997)
[verificador= 180232997](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180232997) código CRC= **7F06CC47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930189
Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Apoio a Licitação

Termo de Conferência - CBMDF/DICOA/SELIC/SULIC

SUBSEÇÃO DE APOIO À LICITAÇÃO
CHECK LIST - ATOS INSTRUTÓRIOS

REFERÊNCIA: Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR)

LEGENDA:

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	S/N/EP/NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	
1. O processo segue o encadeamento lógico de construção da demanda? Obs.: Documento de oficialização da demanda => Estudos técnicos preliminares => Mapa de riscos (quando necessário) => Pedido de Aquisição de Material ou de Execução de Serviço => Termo de Referência	S
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
2. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 7º da IN nº 40/2020 - SEGES/ME? Art. 18º [...] I - <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> , considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - <u>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</u> , sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - <u>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO</u> , prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; IV - <u>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO</u> , acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a	

possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na **PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES**, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VIII - **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** da solução, se aplicável;

IX - **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE** e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - **CONTRATAÇÕES CORRELATAS** e/ou interdependentes;

XII - **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**. (grifo nosso)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Obs.: Inciso VI - As estimativas preliminares produzem preços necessários para a análise de viabilidade, mas que devem ser refinados durante a elaboração do Termo de Referência (Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - TCU).

S

2.1. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN nº 40/2020 - SEGES/ME foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º, §2º, da IN nº 40/2020 - SEGES/ME)

S

2.2. Em se tratando de contratação de mão de obra terceirizada, os estudos técnicos preliminares contemplam a indicação de forma clara e precisa do sindicato, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará o serviço, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (art. 6º, XXV, Lei nº 14.133/2021)?	NA
2.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019)	S
2.4. Em se tratando da contratação de serviços, foi trazido aos autos o Mapa de riscos, documento que materializa o processo de gerenciamento de riscos (Seção III, IN nº 5/2017 - SEGES/ME)?	NA
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PAM)/PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (PES)	
3. Há Pedido de Aquisição de Material (PAM) ou Pedido de Execução de Serviço (PES) elaborado pelo setor demandante?	S
3.1. O PAM foi elaborado por instância superior a quem aprovou o ETP?	S
PESQUISA DE PREÇOS	
4. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado?	S
4.1. Os atos correlatos à pesquisa de preços foram produzidos de acordo com a legislação de regência (Decreto distrital nº 44.330/2023) e estão devidamente demonstrados e justificados na Informação que contempla o relatório de elaboração da pesquisa de preços?	S
4.1.1 A composição dos preços pesquisados ("cesta de preços") evidencia a preferência para preços públicos, oriundos de outros certames (IN nº 73/2020 - SEGES/ME)? (Art. 90. É obrigatória a apresentação de, no mínimo, um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do artigo 88. § 1º No que tange aos preços obtidos por meio do Painel de Mapa de Preços de NFe do Distrito Federal, o valor utilizado para cada item corresponderá ao valor médio das notas encontradas. § 2º Na hipótese do §1º, não poderá ser utilizado mais de um registro por item na Planilha Comparativa de Preços.) Obs: A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais (Acórdão nº 1.875/2021 - TCU/Plenário)	S
4.1.2. Se utilizada a pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, dos Ofícios/e-mails de solicitação a estes encaminhados pelo setor demandante é possível inferir que os mesmos tiveram acesso a todas especificações, quantitativos e obrigações da contratação constantes do Termo de Referência?	S

4.1.3. Se utilizada a pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, foi observado que as empresas pertencem ao ramo de atuação do objeto pretendido? observação: checar CNAE (Receita Federal), além de observar os orçamentos duvidosos, ex: endereços, contatos, entre outros.	S
4.1.4. Os preços usados para compor a planilha comparativa de preço estão vigentes (Art. 95 a 97, Decreto Distrital nº 44.330/2023)? Art. 95. As pesquisas utilizadas para compor a Planilha Comparativa de Preços possuem vigência de acordo com o estabelecido a seguir: I - relatório de Notas Fiscais eletrônicas do Poder Executivo do Distrito Federal: 90 (noventa) dias a contar da data da pesquisa; II - preços públicos referentes a licitações similares: 12 (doze) meses, a contar da sua homologação; III - contratações efetivadas por entes públicos: deverão estar em execução ou terem sido finalizadas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa. IV - pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação e proposta escritas, de acordo com o prazo descrito na proposta ou 60 (sessenta) dias, se não houver prazo de vigência expresso no documento; V - pesquisa publicada em mídia especializada e sítio eletrônico especializado: de acordo com os prazos neles estipulados ou, em casos omissos, 90 (noventa) dias a contar da data da pesquisa; VI - pesquisa em sítio de domínio amplo: 90 (noventa) dias a contar da data da pesquisa. § 1º Para fins do inciso I, deverão ser consideradas NFe emitidas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, a fim de alcançar a média final que comporá a Planilha Comparativa de Preços. § 2º Para fins do inciso II, deverá ser observada a vigência prevista na Ata de Registro de Preços ou no Edital de Licitação. § 3º Na hipótese do inciso IV, somente serão admitidas propostas cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. § 4º Sempre que possível, será solicitada aos fornecedores a vigência mínima de 60 (sessenta) dias nas propostas de preços previstas no inciso IV. § 5º Para fins do inciso V, em caso de tabelas ou fixação de preços, deverão ser utilizados aqueles publicados em data mais recente. Art. 96. A Planilha Comparativa de Preços deve ser elaborada exclusivamente com preços vigentes, de acordo com os prazos previstos nesta subseção. Art. 97. O valor de referência terá vigência na forma descrita nesta subseção, de acordo com a fonte utilizada na obtenção de cada preço, ou de 180 dias, a contar da data da assinatura da Planilha Comparativa de Preços, a que for maior, desde que, neste último caso, seja observado que o valor de referência esteja condizente com o mercado atual.	S

4.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados? Obs.: A “cesta de preços aceitáveis” deve ser composta por um conjunto de preços que se subsumam ao objeto, ou seja, independentemente da fonte de pesquisa, o produto, para ser considerado apto à composição, deve atender aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos (<u>atentar para os casos em que o demandante solicita a personalização do objeto, já que algumas adequações feitas no "produto de prateleira" acabam por elevar custos e por exigir ajustes nos prazos de entrega, devendo, via de regra, ser considerados na estimativa</u>). Tal fato acarreta a necessidade de conferência de dados técnicos do objeto que integra o balizamento diretamente na fonte, cito, o certame de origem, quando oriundo de preços públicos.	S
4.2.1. Para o caso de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a convenção coletiva, o acordo coletivo ou a sentença normativa da categoria utilizada para elaboração do orçamento detalhado está vigente (Acórdão nº 3.982/2015 - TCU/1ª Câmara)?	NA
TERMO DE REFERÊNCIA	
5. O Termo de Referência (documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e que contém os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto - art. 3º, inciso XI, "a" do Decreto nº 10.024/2019) consta nos autos?	S
5.1. O Termo de Referência contém justificativa da necessidade pública que demanda a futura contratação?	S
5.2. O Termo de Referência contém justificativa para enquadramento do objeto como bem e/ou serviço comum?	S
5.2.1. O Termo de Referência contém objeto com fornecimento contínuo de bens ou serviços? *deve estar expresso o fornecimento contínuo.	N
5.3. A aquisição/contratação será processada através do Sistema de Registro de Preços (SRP) (art. 40, inciso II, Lei nº 14.133/2021; art. 3º, Decreto distrital nº 44.330/2023)?	S
5.3.1. Caso negativo, foi registrada a motivação para o afastamento do SRP?	NA
5.4. O Termo de Referência contém justificativa para o agrupamento de itens?	N
5.4.1. Os agrupamentos efetuados tem potencial para mitigar a competitividade, abarcando itens que são comercializados por empresas de atividades econômicas diversas?	NA
5.5. O Termo de Referência contém justificativa do caráter permanente do serviço continuado/fornecimento contínuo? (Lei nº 14.133/2021, art. 106 e 107)	N
5.5.1. Os bens especificados são de natureza divisível?	S
5.5.2. Sendo os bens divisíveis, foi aplicada (ou afastada sua aplicação, mediante justificativa) a cota reservada às entidades preferenciais observando o limite percentual máximo de 25% (art. 48, inciso III, LC nº 147/2014)?	S

5.6. O Termo de Referência prevê a subcontratação (geral ou compulsória) de microempresas ou de empresas de pequeno porte (art. 122, Lei nº 14.133/2021 e art. 48, inciso II, da LC nº 147/2014)?	S
5.6.1. Prevista a subcontratação compulsória, o montante do serviço a ser subcontratado é inferior a 30% do valor total do objeto (art. 27, <i>caput</i> , Lei distrital nº 4.611/2011)?	S
5.7. O Termo de Referência contém a definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara (art. 6º, inciso XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, "a", do Decreto nº 10.024/2019)?	S
5.7.1. O Termo de Referência abstém-se de especificações técnicas irrelevantes, excessivas e ou desnecessárias, que restrinjam ou frustrem a participação de competidores (art. 3º, inciso XI, "a", 1, do Decreto nº 10.024/2019) ou que possam ser causa de aumento dos custos da futura contratação?	S
5.7.2. No caso da necessidade de indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas?	N
5.8. Os valores unitários e totais dos itens, bem como o valor total da aquisição/contratação, constantes da planilha de preços máximos aceitáveis do Termo de Referência guardam identidade com o mapa comparativo elaborado após a pesquisa de mercado?	S
5.8.1. Foram indicados os códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviços (CATSER) dos objetos a serem licitados?	S
5.8.2. A unidade de fornecimento definida para o objeto converge com a praticada pelo mercado (cotada)? Obs. 1: Caixas ou recipientes que contemplam maior número de unidades ou maior volume tendem a ter valor inferior quando comparadas com as que detêm menor quantidade, por exemplo. Obs. 2: Importante verificar se há alguma informação discrepante na planilha, caso haja menção à unidade de fornecimento em campos diversos.	S
5.9. O Termo de Referência contempla a análise de amostras, como condição para a aceitação da proposta?	S
5.9.1. Os bens adquiridos estão sujeitos à personalização/customização?	S
5.9.2. Caso positivo, consta dos autos, especificamente do PAM, justificativa para a exigência de exibição de amostras?	S
5.9.3. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	S
5.10. O Termo de Referência contempla a análise de protótipo (o protótipo é o primeiro, não existe um conjunto, é algo novo) a ser apresentado pelo futuro contratado?	S
5.11. Se estipulado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou seu substituto, foram descritos os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (IN nº 05/2017 - SEGES/ME)?	NA

5.12. Todos os elementos previstos nas alíneas de "b" a "g" do inciso XI, art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019 estão contemplados no Termo de Referência? XI - termo de referência - [...] deverá conter: [...] b) o critério de aceitação do objeto; c) os deveres do contratado e do contratante; d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; f) o prazo para execução do contrato; e g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. (grifo nosso)	S
5.12.1. O prazo estabelecido para a entrega ou para o início da prestação do serviço guarda consonância com o praticado pelo mercado (vide propostas dos eventuais fornecedores, se utilizada tal pesquisa)? O prazo de entrega deve ser de no mínimo de 60 dias.	S
5.12.2. Foi exigida personalização do objeto, tais como a inserção de logos ou artes, que demande avaliação e aprovação prévia?	S
5.12.2.1. Se sim, o prazo de entrega foi adequado de forma a iniciar após a perseguida aprovação?	S
5.12.2.2. Há prazo para apresentação do protótipo?	S
5.12.2.3. Há prazo de execução/entrega após aprovação do protótipo?(este prazo deve ser de pelo menos 60 dias)	S
5.13. O Termo de Referência contempla requisitos de sustentabilidade? (Observar o Art. 45, da Lei 14.133, quando se tratar de licitações referentes a obras e serviços de engenharia).	S
5.14. Considerando a natureza do serviço de produção de medalhas, devem apresentar Registro Técnico Federal (CTF) no Ministério do Meio Ambiente e deve estar regular no Cadastro de atividades Potencialmente Poluidoras, validado nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/1981, amparado pela IN nº 01/2010 - MPOG.	NA
5.15. Nos casos de prestação de serviços e reformas diversas há necessidade de vistoria dos bens? Foi estipulado data, local, horário, telefone para agendamento da vistoria?	NA
APROVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	
6. Há Memorando contendo a aprovação da intenção de aquisição/contratação pela autoridade competente, bem como aprovando o Termo de Referência?	N



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA AURÉLIO VIEIRA - 3º Sgt. QBMG-1 - Matr.01298576, Bombeiro(a) Militar**, em 01/09/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180426000** código CRC= **33B1F51E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930192
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 180426000



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Apoio a Licitação

Memorando Nº 537/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SULIC

Brasília-DF, 01 de setembro de 2025.

Ao Chefe da Seção de Licitações (SELIC),

Assunto: Seguimento à fase de formalização do processo licitatório.

1. Em atenção à Distribuição - CBMDF/DICOA - 180232997, retorno-lhe o presente processo referente a o **Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR)**, para fins de abertura de processo licitatório.
2. Informo-lhe que o Termo de Referência foi analisado e verificadas as condições mínimas para continuidade dos procedimentos de aquisição.
3. Por fim, informo a Vossa Senhoria que, posteriormente, serão solicitados a declaração de adequação orçamentária e a autorização para realizar a despesa, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (SEI nº 142167918).

Respeitosamente,

SUBSEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOLANO DE ARAUJO - 1º Sgt. RRm. - Matr.01403913, Bombeiro(a) Militar**, em 02/09/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180431321 código CRC= **55925B15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930192
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 180431321



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Apoio a Licitação

Despacho - CBMDF/DICOA/SELIC/SULIC

Brasília, 01 de setembro de 2025.

À Chefia da Seção de Licitações (SELIC),

Assunto: Autorização para licitar.

1. Com fundamento no art. 33, inc. II, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; c/c com os artigos 201, I, e 212, XI, tudo do Regimento Interno do CBMDF (RI/CBMDF), aprovado pela Portaria nº 24, de 25 nov. 2020, publicada no Suplemento ao BG nº 223, de 1º dez. 2020, **DETERMINO**:

1.1. O encerramento do presente processo, referente à **Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR)**, com o consequente arquivo em bloco interno da SELIC;

1.2. Abertura de novo processo SEI, relacionado ao Processo 00053-00031198/2025-79, voltado à discussão/fase interna, do qual devem ser extraídas as seguintes peças para a composição/formalização do processo licitatório:

- Autorização, protocolo nº 170132609;
- Estudo Técnico Preliminar, protocolo nº 175444205;
- Mapa de Riscos, protocolo nº 168504707;
- Termo de Referência 149 nº 169338475;
- Planilha Orçamentária, protocolo nº 179141008;
- Relatório 111 (169482596), contendo o relatório de elaboração da pesquisa de preços;
- Pesquisas de preços, protocolos nº 169488030, 177866717, 177946001, 179140888;
- Termo de Conferência CBMDF/DICOA/SELIC/SULIC, protocolo nº 180426000;

1.3. Adoção dos procedimentos necessários para a realização da fase externa do certame.

DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Despacho S/N SELIC

À Subseção de Apoio à Licitação (SULIC) para conhecimento e execução da determinação acima.

CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 01/09/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 02/09/2025, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180431387** código CRC= **10AA1D63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930192
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 180431387



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Apoio a Licitação

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Tendo em vista a determinação contida no Despacho – CBMDF/DICOA/SELIC - (180431387), conforme preceitua os arts. 74 e 75 da Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, o qual deverá ser devidamente arquivado em bloco interno desta setorial, para eventual consulta futura, se necessária:

[...]

Art. 74. O processo será encerrado quando não existirem mais ações a serem realizadas, tendo sido cessada sua finalidade.

Art. 75. O arquivamento é a ação pela qual a autoridade responsável pela matéria tratada no processo, indicará o fim da análise do mérito, determinando o encerramento de sua tramitação, mediante inserção de Termo de Arquivamento.

Arquive-se o presente processo em bloco interno.

SUBSEÇÃO A LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOLANO DE ARAUJO - 1º Sgt. RRm. - Matr.01403913, Bombeiro(a) Militar**, em 02/09/2025, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180431568)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180431568)
[verificador= 180431568](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180431568) código CRC= **C084558A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930192

00053-00031198/2025-79

Doc. SEI/GDF 180431568